

45. ATO

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

**Faculdade de Letras e Ciências Sociais
Departamento de Arqueologia e Antropologia**

Tema:

“Filhos de Abel, Filhos de Caim”:

**Uma abordagem sócio-antropológica da relação entre os músicos e o sistema de
segurança social em Moçambique**

**Projecto de pesquisa apresentado em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para a obtenção
do grau de licenciatura em Antropologia na Universidade Eduardo Mondlane**

Autor:

Arnaldo Vicente Ferrão Bimbe

Supervisor:

Dr. Alexandre Mate

Maputo, Outubro de 2005

Declaração

Declaro que este projecto de pesquisa nunca foi apresentado na sua essência para obtenção de qualquer grau e que o mesmo constitui o esforço da minha investigação pessoal estando indicadas no texto e na bibliografia as fontes que utilizei.

Arnaldo Vicente Ferrão Bimbe
Arnaldo Vicente Ferrão Bimbe

Dedicatória

À meu falecido pai **Vicente Ferrão Bimbe**, que desde a mais tenra idade demonstrou a ansiedade e desejo de ver o seu filho doutor e já assim me chamava quando criança. Penso que alcancei o seu sonho.

À minha mãe **Celestina Siteo**, pelo amor, conforto e apoio incondicionais concedidos ao longo destes anos todos.

À minha família: minha esposa, meus filhos, meus irmãos, tios, primos e sobrinhos com a esperança de que este meu gesto vos sirva como uma luz e estímulo.

Agradecimentos

Agradeço em especial a família uficsiana: aos meus colegas e docentes que juntos convivemos e partilhamos tudo ao longo destes anos e cada um deu o seu melhor.

Aos meus chefes: Prof. Doutor Mateus Kathupa, Soares Nhaca e Alfredo Namitete que me permitiram conciliar o trabalho com os meus estudos e deram-me sempre força para prosseguir.

A todos aqueles que directa e indirectamente participaram neste processo da minha formação, em especial aos amigos e colegas: Célio Tiane e Danúbio Lihaha. E finalmente ao incansável e paciente Dr. Alexandre Mate, meu supervisor. A todos agradeço imenso.

Lista de abreviaturas

AMMO - Associação dos Músicos Moçambicanos

BR - Boletim da República

BO - Boletim Oficial

INE - Instituto Nacional de Estatística

INSS - Instituto Nacional de Segurança Social

MICAS - Ministério para a Coordenação da Acção Social

MSST - Ministério da Segurança Social e do Trabalho (Portugal)

OIT - Organização Internacional do Trabalho

PARPA - Plano de Acção para Redução da Pobreza Absoluta

PEA - População Economicamente Activa

UFICS - Unidade de Formação e Investigação em Ciências Sociais

UEM - Universidade Eduardo Mondlane

Resumo

Este trabalho enquadra-se na discussão em torno da relação que se estabelece entre o Sistema Nacional de Segurança Social e o artista moçambicano de uma forma geral. De uma forma particular procuramos dar um enfoque na classe dos músicos moçambicanos.

A segurança social em Moçambique é um assunto premente e carregado de uma importância central, num contexto em que se procura alargar as bases da luta contra a pobreza absoluta através de uma maior integração de todas as camadas da população nessa batalha.

Devido ao seu carácter restritivo resultante das leis que regem a segurança social no nosso país, os artistas encontram-se numa situação de exclusão face aos benefícios que advém do INSS. Isto cria diversas dificuldades por parte desta classe de trabalhadores que recorrem a outros mecanismos para a sua supressão.

Deste modo, procuramos neste trabalho identificar e analisar essas alternativas agenciadas pelos músicos através da criação de redes de apoio mútuo e de solidariedade passando por mecanismos mais pessoais como alternativas à sua sobrevivência.

Índice

Declaração	
Dedicatória	
Agradecimentos	
Lista de Abreviaturas	
Resumo	
1. Introdução.....	1
2. Revisão da Literatura.....	6
2.1. O caso moçambicano: delineando um percurso.....	11
3. A problemática.....	13
4. Quadro teórico e conceptual.....	19
4.1. A teoria.....	19
4.2. Conceitualização.....	20
Arte e o artista.....	20
Segurança social.....	23
• Exclusão social.....	25
• Associativismo.....	26
• Redes de solidariedade.....	28
5. Metodologia.....	31
5.1 Técnicas de recolha de dados.....	33
6. Resultados: apresentação e discussão.....	34
6.1. Moçambique: breve caracterização socio-económica.....	34
6.2. Quem são os músicos?.....	36
6.3. INSS: percurso e perspectivas.....	40
6.4. A relação entre o sistema de segurança social e o músico moçambicano.....	42
6.5. Estratégias alternativas agenciadas pelos músicos.....	45
6.6. O associativismo como alternativa a exclusão do INSS.....	50
7. Considerações finais.....	54
8. Bibliografia.....	56
Anexos	

1. Introdução

Justificativa e pertinência

O presente estudo, tem como enfoque o artista e o sistema de segurança social em Moçambique. Sendo a classe de artistas bastante diversificada e variada, procuraremos incidir mais concretamente sobre o segmento dos músicos moçambicanos, identificando e analisando os aspectos que directa e indirectamente estruturam e mapeam as relações entre este grupo e o sistema formalmente estabelecido de segurança social em Moçambique.

Os tristes acontecimentos que tem marcado nos últimos cinco anos a classe artística do país, com especial incidência para os músicos, particularmente com o desaparecimento físico de artistas como Justino Chemane, um grande maestro condecorado Herói Nacional a título póstumo, Avelino Mondlane, Zaida Chongo, David Mazembe e mais recentemente o trágico e dramático percurso até a morte de Carlos Chongo, trouxeram ao de cima as fragilidades e as carências com que esta classe se debate no seu dia a dia.

Muito embora, os músicos moçambicanos possuam uma associação, criada com o intuito de zelar pela defesa dos seus direitos enquanto cidadãos e trabalhadores, e como um mecanismo de cooperação e inter-ajuda, a realidade tem demonstrado que estes continuam excluídos em matérias como protecção e assistência social, estando grande parte deles entregues à sua sorte.

Levantam-se várias questões sobre o legado por eles deixado, mas também o que será feito das suas famílias, seus dependentes próximos, pois estes não tem onde recorrer para a obtenção de benefícios sociais que são comuns a um outro membro da sociedade trabalhador do sector estatal, empresas públicas e do sector privado que são assistidos pelo sistema de segurança social como por exemplo: o subsídio de funeral, subsídio de sangue, pensão de sobrevivência entre outros tipos de prestações sociais.

O estudo pretende contribuir para uma melhor compreensão da génese do sistema de segurança social em Moçambique como um instrumento de protecção social da classe trabalhadora no geral e, porque não de combate a pobreza absoluta, mecanismo de promoção do desenvolvimento económico e social; focalizando a classe artística que segundo alguns indicativos é das menos privilegiadas relativamente aos serviços prestados pelo sistema de segurança social apesar do reconhecimento do papel preponderante que os mesmos tem para a edificação e exaltação dos valores culturais de um povo, e do poder simbólico que a arte e os artistas têm para qualquer nação.

Em 1995, Moçambique apresentava, devido a uma conjugação de factores históricos conjunturais, políticos e macroeconómicos (como o seu passado colonial, sucessivas guerras, políticas centralistas ineficazes, elevado grau de dependência externa) um quadro de desenvolvimento social bastante precário. A performance dos indicadores como educação, saúde, emprego e integração social era fraca (MICAS, 1999).

No sector do Emprego, em contraste com a progressiva e elevada população em idade economicamente activa, a capacidade do mercado de emprego era bastante limitada deixando no desemprego milhares de pessoas. As taxas de cobertura e as capacidades de resposta do país para as necessidades do emprego formal eram bastante limitadas, situação que prevalece até hoje (Idem).

A maior parte da população moçambicana é constituída por pessoas desempregadas, sub-empregadas ou subsiste em ocupações alternativas no mercado informal ou ainda dedicam-se a pequenas actividades comerciais criando auto-emprego e formas alternativas de geração de rendimentos ou seja, o desenvolvimento de negócios próprios na maioria dos casos sem enquadramento no quadro legal e, conseqüentemente excluído do sistema de segurança social legalmente instituído.

Esta situação reaviva os debates em torno da segurança social, impulsionado pela necessidade de tornar eficaz e eficiente o dispositivo legal que protegesse os trabalhadores perante as variações do mercado laboral, garantindo a protecção e assistência dos mesmos, seus familiares e beneficiários; alias dispositivo que fora

aprovado nos anos 80 pela Assembleia Popular, que reunida na sua 6ª sessão, aprovava a Lei nº 5/89, denominada Lei de Segurança Social que define o quadro legal do sistema de segurança social¹.

Deste modo, embora o projecto se refira a segurança social, a área privilegiada de análise são as estratégias agenciadas pelos artistas, em particular, os músicos para assegurarem a sua assistência social face a sua exclusão do sistema de segurança social legalmente instituído representado pelo INSS.

Importa referir que o nosso interesse neste estudo não é a classe trabalhadora no seu todo, mas apenas restringe-se a análise da relação entre o sistema de segurança social em Moçambique e a classe artística nacional com particular destaque nos músicos; os factores que estão por detrás da “exclusão” dos mesmos do sistema e as estratégias alternativas de sobrevivência e assistência social adoptado por este grupo de profissionais.

Este tema mostra-se pertinente devido a dimensão que tem vindo a ganhar actualmente as questões de âmbito laboral, caracterizado por um discurso que preconiza a reconstrução nacional e um investimento que privilegie um desenvolvimento social e humano a par do económico, tendo como fim último o combate a pobreza que situa-se ainda em índices alarmantes.

Apesar do reconhecimento da importância da protecção e assistência social ao trabalhador moçambicano, alias direito fundamental preconizado na Constituição da República de Moçambique, existem, até aos dias actuais, classes de trabalhadores que são “excluídos” do sistema de previdência social legalmente instituído como as pequenas empresas com menos de dez trabalhadores, os trabalhadores por conta própria, os empregados domésticos, os trabalhadores do sector informal, os artistas, dentre outros

¹República Popular de Moçambique (1990), Legislação Sobre a Segurança Social. Maputo. Imprensa Nacional.

grupos que no entanto de uma ou outra forma contribuem para a reconstrução e engrandecimento do país no campo económico e social.

A classe artística, uma das que melhor interpreta e exprime os anseios, as mágoas e alegrias da sociedade², participa na edificação e valorização dos valores culturais de um povo, perpetua a sua cultura ao longo dos tempos, através do seu trabalho (na maioria das vezes por conta própria, criando um auto-emprego), não tem beneficiado do sistema de previdência social do sistema nacional de segurança social, facto que tem levado a debates sobre o alargamento do sistema a toda e qualquer classe trabalhadora, tornando a temática da segurança social actual e pertinente.

A título de exemplo, a quando da comemoração dos dez anos do Instituto Nacional de Segurança Social em 1999, os músicos apelaram a sua integração no sistema de segurança social como forma de garantir a reforma e salvaguardar a sua subsistência quando não poderem mais exercer a actividade (INSS, 1999:9).

O estudo também tem relevância científica porque de uma ou de outra forma acaba por abarcar áreas extremamente importantes e sensíveis da sociedade como seja a assistência social como factor de mitigação da pobreza, a integração social, a exclusão social e a diferenciação social.

Ademais, o tema reveste-se de importância na medida em que procura reflectir sobre uma problemática actual que é o conflito de racionalidades, onde se destacam duas lógicas distintas na assistência e previdência social marcada pela institucionalização da assistência pública e os laços de reciprocidade baseadas nas lógicas comunitárias e nas redes de solidariedade ou ajuda mútua.

² Tönnies (1989), na sua obra "Comunidade e Sociedade", vê a sociedade (*gesellschaft*), como um agregado mecânico e um artefacto marcado pelas relações esporádicas entre os indivíduos. Na sociedade, segundo Tönnies (1989), as relações entre as pessoas estabelecem-se na base dos interesses individuais; são relações de competição, de concorrência. A sociedade é a organização social das relações "frias" na qual dominam a diversidade dos interesses e o cálculo.

Deste modo, temos como **objectivo geral** o seguinte:

- Identificar e analisar as estratégias de segurança social dos músicos moçambicanos dado que estes estão excluídos do sistema de segurança social legalmente instituído - representado pelo Instituto Nacional de Segurança Social .

Especificamente procuraremos:

- Descrever e interpretar os mecanismos e as estratégias alternativas adoptadas e agenciadas pelos músicos moçambicanos para garantir a sua assistência e protecção face a situações de risco (doença, invalidez, acidentes, velhice e morte);

O trabalho encontra-se estruturado em seis capítulos. Em primeiro lugar apresentamos a introdução delineando a pertinência do mesmo e os seus respectivos objectivos. No segundo capítulo fizemos a revisão da literatura onde abordamos o contexto do surgimento da segurança social a nível mundial e nacional. No terceiro capítulo traçamos a nossa problemática, a questão de partida e as hipóteses que o norteiam. No quarto capítulo colocamos o nosso marco teórico e conceptual para seguida apresentarmos no quinto capítulo os métodos e as técnicas adoptadas ao longo da sua elaboração.

No sexto capítulo, fazemos uma apresentação e discussão dos resultados da nossa pesquisa começando com uma breve e retrospectiva Contextualização de Moçambique, apresentando dados macro sobre questões sociais, económicas, políticas, culturais e ambientais. Em seguida fizemos uma breve descrição sócio-cultural e económica dos músicos e uma breve caracterização do INSS.

Seguidamente fizemos uma análise da relação entre o INSS e o músico, as estratégias por eles adoptadas culminando com a reflexão em torno do movimento associativo. Seguem-se, por fim, as considerações finais da pesquisa, culminando com a apresentação da bibliografia consultada para a realização do trabalho e os anexos.

2. Revisão da Literatura:

Nas linhas que se seguem, procuramos fazer um breve mapeamento e explicação do contexto associado ao surgimento das questões e debates em torno da segurança social ao nível mundial e nacional.

As preocupações relativas a protecção e segurança social dos cidadãos não é característica exclusiva dos nossos dias antes pelo contrário, vem desde os tempos mais longínquos tendo sofrido transformações e mudanças nas abordagens a medida que a própria sociedade foi sofrendo transformações a nível social, político e económico.

Na monografia intitulada “História Recente da Segurança Social” Fernando Moreira Maia (1997), consta que desde a fundação da nacionalidade portuguesa, com clara inspiração nos valores da caridade cristã, por iniciativas de clérigos, monarcas, membros da família real, ordens religiosas, das corporações de mestres e de particulares abastados, assistiu-se ao desenvolvimento de esforços tendentes a dar corpo ao sentimento de dever moral de protecção contra situações de necessidade no plano individual e familiar.

Até ao fim da Idade Média, a par de meros impulsos de beneficência individual, foi-se desenhando uma organização embrionária de assistência privada, conduzindo a primeira grande reforma da assistência que direccionavam as acções aos domínios da saúde e acção social. O século XIX trouxe consigo um vigoroso associativismo operário que despoletou um importante movimento mutualista que estimulou o crescimento do número de associações de socorros mútuos que tinham como principais fins, a prestação de cuidados médicos, atribuição de prestações pecuniárias nas situações de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e atribuição de subsídios de funeral (Idem).

Butter e Kock (2003), distinguem três etapas na evolução dos sistemas de segurança social europeu, onde na primeira, a caridade era a principal fonte de protecção social para os pobres. A segunda etapa, na época da revolução industrial, introduziram-se planos de

seguro social para cobrir os riscos sociais na velhice, incapacidade profissional e doenças dos trabalhadores, em particular os industriais, planos que foram expandidos durante a metade do século XX para cobrir os riscos dos desempregados e de todos os outros trabalhadores.

A terceira etapa, citando ainda Butter e Kock (2003), que compreende o período após a II Guerra Mundial, caracterizou-se por uma maior preocupação na prevenção contra os riscos sociais, expandindo, os países, a protecção social para cobrir todos os aspectos da vida profissional e privada o que culminou, nos anos 1970 com a introdução ou extensão dos planos de aposentadoria antecipados para fazer face ao aumento do desemprego. As políticas de segurança social tornaram-se na ferramenta das políticas macroeconómicas.

Estas três fases mapeadas por Butter e Kock denotam uma evolução na abordagem da segurança social que passa de uma concepção de caridade – geralmente não institucionalizada – para um plano institucional sendo o alvo principal o trabalhador industrial, acabando a segurança social sendo encarada como um imperativo social e, acima de tudo, uma política de luta contra o crescente desemprego.

Apesar de até aos finais dos anos 1960 os países europeus e os demais industrializados terem já um compreensivo sistema de segurança social estes geralmente diferem no que diz respeito ao processo histórico mapeado por Butter e Kock, dependendo tal diferença do grau e tipo de industrialização, o nível de desenvolvimento económico e mudanças nas condições sociais.

Assim, não existe um modelo exemplar em matéria de segurança social. A segurança social cresce e evolui com o tempo, o que possibilita a existência de diversos regimes: assistência social, regimes universais, seguro social e dispositivos públicos ou privados (MSST, 2002:2).

Butter e Kock (2003), lembram que foi durante o século XX que emergiram na Europa dois conceitos de segurança social: o conceito de seguro introduzido por Bismarck na

Alemanha, na segunda metade do século XIX, quando esboçou os primeiros planos de protecção social para trabalhadores e, o conceito de redistribuição desenvolvido pelo reformador Britânico Lord Beveridge durante a segunda guerra mundial.

A concepção de Bismarck da primazia ao seguro dos trabalhadores contra perdas de rendimento em momentos de desemprego, incapacidade ou reforma, dependendo os benefícios dos vencimentos auferidos, sendo os programas geridos juntamente pelos empregados (sindicatos) e empregadores enquanto a concepção de Beveridge estende a sua cobertura a todos cidadãos, desde os trabalhadores sem seguro de desemprego que baste, para seus familiares sem fontes de rendimento e para os trabalhadores pobres (Idem).

Notamos nestas duas perspectivas que enquanto a preocupação de Bismarck cingisse à situação dos trabalhadores assalariados, a prioridade de Beveridge centra-se na extensão da segurança social a todo cidadão, abrangendo, deste modo, trabalhadores, seus familiares, desempregados e os pobres, que são seu alvo principal.

É assim que os instrumentos internacionais adoptados pela OIT e pelas Nações Unidas proclamam que todo o ser humano tem direito a segurança social, tal como vem expresso na Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 onde se proclama no seu artigo 22 que “todas as pessoas, enquanto membros da sociedade, têm direito à segurança social”. Em 1944, a Conferência Internacional do Trabalho reconheceu a obrigação solene da OIT no auxílio à aplicação, em todas as nações do mundo, de programas próprios que visassem a extensão das medidas de segurança social a todos aqueles que necessitem deste tipo de protecção (MSST, 2002).

A segurança social passa a ser encarada como um instrumento importante para o bem estar dos trabalhadores, das suas famílias e de toda a colectividade, um direito fundamental do ser humano e um instrumento essencial de coesão social, que promove, ao mesmo tempo, a paz e a inserção social (Idem).

O MSST (2002), salienta que em várias regiões do mundo, os regimes de segurança social foram sujeitas a duras provas nos últimos anos do século XX. Algumas posições contestam os sistema considerando-os muito dispendiosos e nocivos ao crescimento e desenvolvimento económico, outros consideram que com o agravamento do desemprego e da insegurança profissional, a segurança social é mais necessária do que nunca. O surgimento de novos regimes contributivos para os trabalhadores do sector informal acentuou a necessidade de uma concepção mais alargada da segurança social, incluindo por exemplo, subsídios de habitação, alimentação e prestação para despesas de saúde.

O acentuar dos debates em torno da questão da segurança social é demonstrado pela inclusão desta problemática nas agendas político-económicas ao nível nacional que culminou com a aprovação do Decreto nº 17/88 de 27 de Dezembro que dentre vários pontos reconhece que o direito a segurança social é garantido a todo cidadão moçambicano pela Lei fundamental e prevê a criação de um sistema que garanta o exercício desse direito, culminando com a criação do Instituto Nacional de Segurança Social – INSS; instituição gestora do regime de segurança social que visa garantir a prestação da assistência aos trabalhadores em casos de doenças, acidente, invalidez, velhice bem como aos seus familiares³.

Langa (2002), é de opinião que a segurança social é um campo de estudo que ainda não suscitou interesse de pesquisa académica em Moçambique, provavelmente por se tratar de uma esfera ainda recente razão pela qual o quadro de conhecimento é quase inexistente, havendo um grande vazio por preencher e é, provavelmente, prematuro tentar identificar minuciosamente diferentes ênfases, novas direcções ou tendência de abordagem⁴.

No entanto, o culminar das discussões em torno desta problemática dá-se com a aprovação pela então Assembleia Popular de Moçambique da Lei nº 5/89 de 18 de

³ República Popular de Moçambique, Boletim da República, I Série, nº 51: Decreto nº 17/88 de 27 de Dezembro. Imprensa Nacional.

⁴ Este facto também foi por nos constatado visto que a quando da realização do nosso trabalho foi quase impossível consultar obras literárias sobre a segurança social que fizessem referência ao caso moçambicano.

Setembro que reconhece que a assistência aos cidadãos em caso de incapacidade e na velhice é um direito fundamental, o que levou a criação de um sistema de segurança social que garanta a subsistência material dos trabalhadores em caso de doença, acidente, maternidade, invalidez e velhice, bem como a sobrevivência dos seus familiares⁵.

Langa (2002), mostra que, apesar do papel desempenhado pelo Estado – representado pelo INSS – na previdência social dos trabalhadores revelar-se em alguns momentos de importância crucial a questão das lógicas de entreajuda baseadas nos laços de solidariedade não devem ser negligenciadas. Na sua opinião, a exclusão dos cidadãos do sistema de segurança social legalmente institucionalizado – INSS – leva a que estas recorram aos laços de reciprocidade centrado nas redes/laços de solidariedade social⁶.

2.1 O caso moçambicano: delineando um percurso

A história da segurança social em Moçambique pode recuar, segundo Rocha (1991), até aos anos 1914-1920, período em que por um lado os problemas de ordem profissional levaram os diferentes grupos sociais a organizarem-se em associações de classe, e por outro lado, a carência de apoios sociais oficiais fez surgir o espírito mutualista e de assistência, sobretudo entre os trabalhadores, fazendo nascer os mais diversos tipos de instituições, desde sociedades de socorros mútuos e cooperativas aos montepios e caixas económicas e instituições de beneficência.

No entanto, foi no ano de 1963, período em que pela primeira vez o Estado procurou dar cobertura ao conjunto de riscos sociais, delimitando assim as suas atribuições no âmbito da previdência social com a aprovação do Diploma Legislativo nº 2368 de 25 de Maio de 1963 que cria o Fundo de Acção Social no Trabalho Rural de Moçambique destinados a custear os encargos com a acção social a desenvolver junto dos trabalhadores rurais, ou seja, destinavam-se exclusivamente a apoiar financeiramente os programas de carácter

⁵República Popular de Moçambique (1990), *Legislação Sobre a Segurança Social*. Maputo. Imprensa Nacional.

⁶ Ver para mais detalhes LANGA, Quitério (2002), “Segurança social: Análise crítica da génese e funcionamento de um sistema: Estratégias de sobrevivência dos pensionistas por velhice do Distrito de Boane. Trabalho de Licenciatura. Maputo. UFICS. UEM”.

educativo, económico-social e recreativo a realizar em benefício dos trabalhadores rurais e suas famílias⁷.

Em linhas gerais, o fundo de Acção Social no Trabalho foi criado com a finalidade de assegurar acção social intensa junto dos trabalhadores rurais na fase de transição do meio costumeiro e da economia de subsistência para a integração nos novos regimes do trabalho, ou seja, transição da economia de subsistência para uma economia de mercado⁸.

Em 1973, é criado, ao abrigo do Decreto nº 332/73 de 3 de Julho de 1973 a Junta de Acção Social no Trabalho que visava assegurar a administração do Fundo de Acção Social no Trabalho e a promoção económica e social dos trabalhadores e suas famílias⁹.

No período pós-independência, a segurança social na República Popular de Moçambique passa a ser caracterizada por uma obrigatoriedade de todas as empresas efectuarem um seguro de grupo para a cobertura dos riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais, ao abrigo do artigo 153 da Lei nº 8/85 de 14 de Dezembro (OIT, 1988).

A par disto, foram criados mecanismos que abriam possibilidades para as empresas ter esquemas próprios de segurança social integralmente suportados pelas próprias empresas. Em 1978 já vigorava em Moçambique um regime de pensões de incapacidade total, velhice e sobrevivência, integralmente suportado pelas entidades empregadoras (Idem).

Esta acção do Governo de Moçambique pode ser vista como uma medida necessária que surge como resultado da inexistência de uma instituição responsável pelas questões relativas à previdência e segurança social dos trabalhadores.

A formalização de uma instituição que zelasse pela segurança e previdência social dos trabalhadores assalariados na República Popular de Moçambique quando estes fossem

⁷ Boletim Oficial 1963. I Série – nº 21. Diploma Legislativo nº 2368 de 15 de Maio de 1963.

⁸ Boletim Oficial 1963. I Série – nº 21. Diploma Legislativo nº 2368 de 15 de Maio de 1963.

⁹ Boletim Oficial 1973. I Série – nº 81. Decreto nº 332/73 de 3 de Julho de 1973.

atingidos pelos riscos sociais como doenças, invalidez, velhice e morte aconteceu em 1988.

Assim, pelo Decreto nº 17/88 de 27 de Dezembro foi criado o Instituto Nacional de Segurança Social – INSS – como instituição gestora do regime de segurança social, definida como uma entidade pública, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, com o objectivo de garantir o direito a segurança a todo o cidadão moçambicano. Por outras palavras, visa assegurar a assistência material ao trabalhador nas situações de falta ou diminuição da capacidade para o trabalho¹⁰.

Em 1989 é aprovado pela Assembleia Popular, a Lei nº 5/89 de 18 de Setembro denominada Lei da Segurança Social e que por meio dela é criado e regulado o funcionamento do sistema de segurança social que visa garantir a subsistência dos trabalhadores nas situações de falta ou diminuição da capacidade para o trabalho, bem como em caso de morte dos familiares sobreviventes¹¹, tal como já foi referido no presente trabalho.

Importa salientar que a criação do sistema de segurança social tinha que ser feito de harmonia com as condições sócio-económicas e com as possibilidades do desenvolvimento da economia nacional, o que delimita o seu âmbito de aplicação pessoal ao nível dos trabalhadores assalariados¹².

Estes condicionalismos fazem com que a maioria dos moçambicanos fiquem numa situação de excluídos dos benefícios do sistema de segurança social legalmente instituído, levando-os, segundo Langa (2002), a orientarem e assegurarem a sua protecção social numa lógica de entreatajuda baseada em laços de solidariedades sociais.

¹⁰ Boletim da República. I Série – nº 51. Decreto nº 17/88 de 27 de Dezembro.

¹¹ República Popular de Moçambique 1990. Legislação Sobre a Segurança Social. Imprensa Nacional.

¹² República Popular de Moçambique 1990. Legislação Sobre a Segurança Social. Imprensa Nacional.

3. A Problemática

A questão da segurança social tem, nos últimos tempos, suscitado vários debates a nível mundial no seio dos Estados, Governos, classe empregadora, classe trabalhadora, instituições internacionais e nacionais de trabalho e, por que não, na classe académica e intelectual, tanto nos chamados países desenvolvidos ou industrializados bem como nos países ditos subdesenvolvidos ou em vias de desenvolvimento.

Nos países ditos em vias de desenvolvimento, os debates tem sido mais intensos e por vezes controversos devido a conjuntura sócio-económica mundial, com particular ênfase para os programas de ajustamento estrutural e reformas económicas adoptados na maioria destes países como Moçambique, que tem reduzido a já fraca percentagem da população activa que trabalha no sector estruturado que, como alternativa, recorrem ao sector não estruturado ou informal¹³, logo, desprovidos dos benefícios do sistema de segurança social legalmente instituído.

É, nesta ordem de ideias e preocupações relativas a segurança social, que um dos principais pontos da ordem de trabalhos da 89ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Junho de 2001, dizia respeito à discussão geral sobre a segurança social e, rapidamente, reconheceu-se que devia ser dada prioridade absoluta às políticas e iniciativas que favorecessem a extensão da segurança social para as pessoas que não estivessem abrangidas na medida em que a segurança social não devia ser vista apenas como algo fundamental para o bem estar de trabalhadores, das suas famílias e de toda colectividade, mas sim, como algo que bem gerida, podia favorecer a produtividade e promover o desenvolvimento económico¹⁴ (MSST, 2002).

¹³Carlos Lopes (1999), define sector informal como “um variado leque de actividades orientadas para o mercado e realizadas com uma lógica de sobrevivência ou geração de rendimentos pelas populações que habitam os centros urbanos dos Países em desenvolvimento”.

O conceito de sector informal mapeado por Lopes (1999), é marcadamente reducionista e não se aplica no nosso entender a realidade moçambicana na medida em que as actividades do sector informal não se restringem apenas as populações que habitam os centros urbanos. É uma actividade levada a cabo tanto nos centros urbanos, peri-urbanos e no meio rural.

¹⁴A relação entre a segurança social e o desenvolvimento económico tem gerado controvérsia, principalmente entre os empregadores e os empregados, com os segundos a defenderem que a segurança

É importante realçar que a ideia da extensão da segurança social a todas as classes de trabalhadores não é de todo nova. Em 1944, a quando da Conferência Internacional do Trabalho reconheceu-se “a obrigação solene da Organização Internacional do Trabalho no auxílio à aplicação, em todas as nações do mundo, de programas próprios que visassem a extensão das medidas de segurança social de forma a assegurar um rendimento de base a todos aqueles que necessitassem deste tipo de protecção bem como de cuidados médicos completos” (Idem).

Até ao momento, foram poucos os progressos alcançados; contando-se em milhões, todos aqueles que não beneficiam nem de um emprego seguro, nem de cuidados, protecção e assistência social. A maior parte da população mundial, em particular dos países em vias de desenvolvimento não beneficia de segurança social (Idem).

A título de exemplo, na África Sub-sahariana e no sul da Ásia, calcula-se que apenas 5 a 10% da população activa esteja abrangida pelo regime legal de segurança social e que, em alguns casos, esta percentagem seja até inferior. Na América Latina, as taxas situam-se entre 10 e 80% não fornecendo, na maioria dos casos, qualquer sinal de evolução. No Este e sudeste da Ásia, as taxas variam entre os 10 e próximo dos 100% e, até a pouco tempo, as taxas apresentavam, em muitos casos, valores elevados. Na maioria dos países industrializados, a taxa de cobertura encontra-se próximo dos 100% (MSST, 2002:39).

Em Moçambique, o número de contribuintes inscritos e, conseqüentemente abrangido pelo regime legal de segurança social em 1994, segundo o MICAS (1999), era de 2 500; número que subiu para 7 600 em 1998. Em 1999, a segurança social abrangia cerca de 300 000 trabalhadores (INSS, 1999).

social desempenha um papel positivo uma vez que favorece a mudança, contribui para a melhoria do nível de vida e para a melhoria da produtividade das empresas e das economias. Ela contribui igualmente para a coesão social e para a produtividade do trabalho mantendo uma mão de obra saudável.

Contrariamente, os empregadores, contestam a ideia de que a segurança social favorece invariavelmente o crescimento económico na medida em que este favorecimento depende de cada situação e da concepção e do custo de cada regime de segurança social, principalmente para os casos de seguro de saúde que podem atingir custos proibitivos nos casos de epidemia do SIDA (MSST, 2002:13-14).

Estes números são quase insignificantes se atendermos que a população moçambicana durante o mesmo período era de aproximadamente 18.000.000 de habitantes, sendo a maior fatia constituído pela população jovem e economicamente activa. (Censo População e Habitação, 1997)

Podemos observar, com base nos dados acima expostos, que os países em vias de desenvolvimento, particularmente da região da Ásia e África Sub-sahariana da qual Moçambique faz parte apresentam os índices mais baixos de número da população activa abrangido pelo regime legal de segurança social o que poderá ser consequência da conjuntura sócio-económica e da fraca capacidade do sector formal estruturado (Estado, público ou privado), em absorver o grande número da mão-de-obra activa. Esta recorre ao sector informal e trabalhos independentes, como os músicos que fazem da sua arte a sua profissão e fonte de geração de rendimentos, o que requerer a extensão da segurança social a estes.

Segundo o MSST (2002), a extensão da cobertura da segurança social é um problema mais difícil do que parece, e que não pode ser abordado de forma simplista, visto que o grupo alvo é heterogéneo, constituído por várias classes de trabalhadores como os independentes, onde se enquadram os trabalhadores do sector informal, os músicos – nosso objecto de estudo – pequenos empresários e trabalhadores migrantes em situação regular ou não. A limitação inicial da cobertura foi quase sempre justificada pelas dificuldades de ordem prática, como ausência de infra-estruturas administrativas que permitissem a cobrança das contribuições dos trabalhadores independentes.

Por outra, advogava-se que os trabalhadores do sector informal e independentes como os músicos, nosso objecto de estudo, tem rendimentos irregulares por um lado e, por outro, não declaram os seus rendimentos na totalidade o que torna difícil a inserção destes no sistema de segurança social legalmente instituído.

A propósito desta questão aquando da nossa pesquisa exploratória, dois artistas exprimiram-se nos seguintes termos: "*A arte e o artista em Moçambique têm um*

rendimento quase nulo, tirando alguns casos pontuais de artistas conceituados das artes plásticas e escultura. Ser artista é uma profissão não tabelada em termos de rendimentos e se existe oscila muito; é irregular. Nos casos em que conseguem bons rendimentos não se preocupam com a questão da segurança social, em declarar os rendimentos ao Estado. Só aparecem a reclamar quando estão mal¹⁵”.

Todavia, os artistas moçambicanos, com particular incidência para os músicos, estão organizados em associações como é o caso da Associação dos Escritores Moçambicanos, do Núcleo de Arte e a Associação dos Músicos Moçambicanos. A questão que urge colocar é: Porque não privilegiar estas associações como ponto de partida para a integração do artista e do músico no sistema de segurança social legalmente estabelecido? Ademais, os músicos já manifestaram interesse em serem integrados. Que factores continuam a inibir a integração do músico?

A regulamentação da legislação sobre a segurança social promulgada através da Lei nº 5/89 de 18 de Setembro, pela então Assembleia Popular de Moçambique, reconhece que assistência aos cidadãos em caso de incapacidade e na velhice é um direito fundamental consagrado no Constituição da República. Para a sua materialização, será criado, de harmonia com as condições sócio-económicas e com as possibilidades de desenvolvimento da economia nacional, um sistema de segurança social que garanta a subsistência material dos trabalhadores em caso de doença, acidente, maternidade, invalidez e velhice, bem como a sobrevivência dos seus familiares¹⁶.

Assim, é criado o sistema de segurança social que visava garantir a subsistência dos trabalhadores nas situações da falta ou diminuição das capacidades para o trabalho bem como em caso de morte, sendo abrangidos pelo sistema os nacionais e estrangeiros residentes, seus familiares. Não são abrangidos pelo sistema os trabalhadores sazonais, os

¹⁵ Entrevista colectiva, Maputo; 02.06.05. Estes artistas pediram anonimato pelo que se identificaram através de pseudónimos.

¹⁶ República Popular de Moçambique (1990), Legislação Sobre a Segurança Social. Maputo. Imprensa Nacional.

domésticos e os eventuais, os trabalhadores das entidades empregadoras que ocupem menos de 10 trabalhadores¹⁷, segundo a legislação inicial de 1990.

Esta é uma posição paradoxal na medida em que a Legislação sobre a segurança social estipula que todo o trabalhador deve beneficiar da assistência social perante certos riscos já referenciados no trabalho. No entanto, no mesmo documento colocam-se certas restrições onde se excluem as empresas que ocupem menos de 10 trabalhadores mesmo que legalmente oficializadas. Não estaremos perante um caso flagrante do fenómeno que no campo das ciências sócio-antropológicas é denominado de "exclusão social"?

A exclusão do músico do sistema de segurança social legalmente instituído e a crescente necessidade de protecção e assistência social perante situações de risco faz com que estes recorram a lógicas comunitárias de ajuda baseadas nos laços de solidariedade ou nos movimentos associativos. Perante este cenário que se desenha, duas lógicas de assistência social sobressaem: uma institucionalizada e a outra não institucionalizada ou informal.

Rocha (1991), citado em outras partes do nosso trabalho, corrobora esta posição salientando que a carência de apoios sociais e oficiais faz surgir o espírito mutualista e de assistência suportada pelos movimentos associativos. Na mesma linha, Cruz e Silva (2003), salienta que a redefinição de estratégias de sobrevivência no meio urbano pode reforçar as normas costumeiras ou criar novas relações de solidariedade que podem assentar nas relações de vizinhança. Nunes (1995), é de opinião que a resposta à necessidades de protecção social, exclusão e à pobreza é, crescentemente, procurada nas instituições e redes de relações sociais.

Assim, temos como **questão de partida** a seguinte: *de modo ^{que} os músicos moçambicanos face a sua situação de exclusão em relação ao sistema de segurança social criam e agenciam alternativas individuais e colectivas?*

¹⁷ República Popular de Moçambique (1990), Legislação Sobre a Segurança Social. Maputo. Imprensa Nacional.

Como hipóteses de trabalho avançamos as seguintes:

- Os limites da actuação do sistema de segurança social legalmente instituído em Moçambique – representado pelo Instituto Nacional de Segurança Social – levam a intensificação das lógicas e estratégias de entreajuda baseadas nos laços de solidariedade sociais no seio dos artistas no geral e dos músicos em particular;
- Face a “exclusão” dos músicos do sistema de segurança social o associativismo é encarado como uma estratégia válida de sobrevivência e, acima de tudo, forma alternativa de protecção e assistência social perante situações de riscos sociais.

4. Quadro Teórico e conceptual

4.1 Teoria

A nossa abordagem teórica centra-se essencialmente em duas perspectivas. Por um lado na teoria das redes sociais elaborada por José Luís Molina, e por outro lado na teoria da sócio-antropologia do quotidiano de Michel Maffesoli.

A teoria das redes sociais de Molina (2002) demonstra-nos que a realidade social se estrutura e funciona como uma teia complexa de relações entre os indivíduos. Estes encontram-se ligados simultaneamente a um vasto conjunto de grupos e de instituições.

Neste sentido, perante uma situação de crise ou de risco com que uma pessoa se depara num dado momento da sua vida, pode apelar e accionar um vasto repertório de influências e de conhecimentos que detém, reduzindo ou mitigando em última análise o impacto negativo dessas situações.

É olhando para o quadro da vida dos músicos que podemos deparar com estas lógicas de solidariedade comum por um lado, e por outro no accionamento de alternativas mais individuais ou pessoais. Dai que a interacção torna-se fundamental para compreender os comportamentos dos indivíduos, que simbolicamente interagem entre si, pois estes agregam significados comuns e agem em sua conformidade.

Deste modo focalizamos a perspectiva desenvolvida por Michel Maffesoli, com a sua sócio-antropologia do quotidiano, pois este autor entende a realidade social como sendo multiforme, ruidosa, polissémica, constituída de sombras (in: Teixeira, 1992).

Ao construirem o seu quotidiano os indivíduos agem segundo regras e valores socialmente estabelecidos, mas que esta mesma acção não é tão simples de analisar uma vez que se accionam mecanismos diversos.

As pessoas na óptica deste autor recorrem a quatro categorias chave através das quais é possível perceber a teia complexa da realidade, que são: a aceitação da vida ou do destino; a duplicidade; a astúcia e o silêncio como meios de existência e a solidariedade orgânica.

Existe como que um movimento entre o individual e o colectivo em que todo o comportamento humano se vai estruturando. O indivíduo mesmo que tenha referências de valores da sua colectividade, não é passivo perante estes e máscara, a duplicidade e manipulação são elementos importantes. Mas simultaneamente mostra que é devido a existência da solidariedade orgânica entre os indivíduos que é possível manter os laços sociais dentro do grupo.

4.2. Conceitualização

Arte e artista

O conceito de arte é extremamente subjectivo e varia de acordo com a cultura a ser analisada, período histórico ou mesmo indivíduo em questão. Vários artistas e académicos já se debruçaram sobre ele sem contudo sintetizarem este fenómeno consensualmente, que segundo Bardi (s.d.), torna-se mais difícil por ser simultaneamente um fenómeno espiritual e material.

Na pré-história, onde encontramos registados alguns indícios de magia ou práticas mágicas, a arte é essencialmente um meio material de atingir, de mostrar e mesmo de introduzir no mundo dos sentidos, as forças espirituais e, para os “primitivos”, a arte responde por um lado a uma função, isto é, faz entrar na realidade perceptível, o invisível (Santos e Lucas, s.d.).

A arte releva sobretudo da expressão e, deve ser entendida, materialmente falando “*como um acto pelo qual se transforma, se inscreve algo na matéria – qualquer coisa do universo ou qualquer coisa de si; um reflexo do mundo exterior ou do mundo interior, e*

frequentemente os dois ao mesmo" (Idem). Arte é um exercício ou actividade de dar formas as coisas.

Franz Boas, citado por Santos e Lucas (s.d.), sublinha a existência de correlações entre o género de vida e o tipo de criações artísticas que este permite. As artes nos seus variados tipos e as criações artísticas que dela derivam são condicionadas pelo tipo de vida de cada grupo e pelas condições naturais de onde se encontra inserido. Este posicionamento é também patente em Lima (s.d.), Martinez (s.d.), Filha (s.d.), onde estes autores defendem que *"arte de um povo ou de uma cultura é, de um modo geral, condicionada pelos materiais naturais de que esta mesma cultura dispõe"*.

O que transparece no parágrafo acima é o pensamento de que a arte tem ligação directa com as condições naturais oferecidas e, por outro lado, as características sócio-económicas condicionam as criações. Este posicionamento remete-nos a ideia de que as sociedades são fechadas e homogéneas facto criticado por várias correntes antropológicas. As sociedades sempre mantiveram contactos entre si o que leva também a um intercâmbio cultural e artístico. É difícil estabelecer uma correlação entre as condições naturais, modo de vida e as criações artísticas de um povo.

Segundo Boas¹⁸, referido em Santos e Lucas (s.d.), os vários estudos sobre a arte "primitiva" acentuam que estas são, acima de tudo, um meio de fins não estéticos, um instrumento ao serviços dos valores e das crenças fundamentais da sociedade, uma forma de estas se exprimirem, e não têm o carácter de livre criação. Arte tem um carácter utilitário, ligado quase sempre ao mágico-religioso, ao sobrenatural.

Freedman (1978), sublinha que uma das funções da arte nas sociedades "primitivas" é a de concentrar o poder sobrenatural utilizando produções consagradas pelas tradições ancestrais. Somos levados a questionar este pensamento isto porque tenta, em nosso entender, subestimar o lado estético na arte "primitiva". É uma visão reducionista.

¹⁸ As discussões de Franz Boas no domínio das artes centram-se fundamentalmente na análise das artes ditas "primitivas".

Mesmo tendo uma função marcadamente utilitária ligada ao mágico-religioso, há sempre preocupação do artista com a estética, em embelezar, dar formas mais atraentes a sua obra.

Esta ideia está patente em Titiev (1989), onde o autor salienta que desde épocas tão recuadas como o neolítico os artífices se esforçaram por vezes em aperfeiçoar utensílios, sem no entanto aumentar a sua utilidade, prática tendência encarada por alguns especialistas como um impulso ou anseio estético. Para Titiev, os povos “primitivos” não são susceptíveis de separarem o artístico do útil. Por tanto, atrevemo-nos a afirmar que nos povos “primitivos”, o estético, o belo, a imaginação e inspiração também está patente na sua arte, a par com a função utilitária, seja de adorno ou mágico-religioso.

Eco (1972), conceptualiza a arte como a actividade pela qual as experiências do mundo sensível percebidas pelo artista¹⁹ segundo as modalidades do plano estético são incorporadas numa matéria e levadas a constituir-se no plano artístico.

Para Hauser (1973), a arte não é, de modo algum, o produto e um comportamento meramente contemplativo, que aceita simplesmente as coisas ou que se lhes dá de modo passivo. Ela é muito mais; é um meio de possuir o mundo pela força ou pela astúcia, de dominar as pessoas através do amor ou do ódio, de se apoderar directa ou indirectamente do sacrifício.

Em Camargo (s.d.), a arte tal e qual é conceituada no mundo ocidental de hoje, é a busca e a realização de representações estéticas através do conjunto das actividades artísticas formado pela pintura, escultura, arquitectura, música, teatro, dança, cinema, fotografia, literatura, etc.

A dupla funcionalidade da arte não é característica exclusiva dos povos “primitivos”. Até aos nossos dias, a arte é encarada sob dois prismas: utilitário e estético. Em Hauser, por

¹⁹ O artista é o intérprete da colectividade a que pertence, da sua alma, da sua fé, do seu estado de civilização, como o intérprete da sua natureza individual e dos seus sonhos particulares (Santos e Lucas, s.d.).

exemplo, a ideia subjacente é de que a arte é antes de mais um meio de influenciar e modificar o meio, é acção modificadora – função estética, enquanto em Camargo prevalece a ideia da arte como estética.

No Dicionário Aurélio -Século XXI (s.d.), a arte é entendida como a capacidade que tem o ser humano de pôr em prática uma ideia, valendo-se da capacidade de dominar a matéria. É uma actividade que supõe a criação de sensações ou de estados de espírito de carácter estético, carregados de vivência pessoal e profunda. A arte é ofício, profissão.

No presente trabalho definimos a arte como uma actividade pela qual o homem procura representar o imaginário e o real. É a expressão dos valores culturais de um povo, seus hábitos, costumes e modo de vida; forma de expressar ideias, pensamentos, angústias, factos da vida quotidiana. Em suma, arte é um ofício uma profissão criadora.

Segurança social

Segundo Maia (1983), até a primeira metade dos anos 60, predominava, de forma relativamente nítida duas concepções dominantes de segurança social que se contrapunham: a concepção comutativa e a concepção distributiva²⁰.

A concepção comutativa, tem as suas raízes na Alemanha de Bismarck, com o lançamento dos seguros sociais obrigatórios. Para estes, a segurança social identificava-se com um sistema votado à garantia de rendimentos profissionais. Por outras palavras, trata-se de proteger os indivíduos na sua estrita qualidade de trabalhadores que para além de cuidados médicos, assenta num conjunto de prestações pecuniárias tidas como rendimentos de substituição destinados a compensar a perda do salário (Maia, 1983:205-206).

²⁰ Esta questão já foi afluada com maior profundidade no capítulo referente a revisão da literatura do presente trabalho.

A concepção distributiva, inspirada nas ideias de William Beveridge, encara a segurança social como um sistema de garantia de um mínimo vital, segundo princípios de generalidade e uniformidade a todo e qualquer indivíduo membro de uma determinada sociedade independentemente do seu papel social (Ibidem: 207).

Como se pode constatar, os dois conceitos apresentados nos parágrafos acima contrapõem-se quanto ao grau de abrangência. Enquanto para a concepção comutativa o exercício de uma actividade profissional remunerada pelo salário é condição "*sine qua non*" para beneficiar da segurança social – cinge-se aos trabalhadores assalariados – a concepção distributiva procura abranger toda a sociedade, ou seja, todo o indivíduo enquanto membros de uma sociedade tem direito a segurança social, sendo trabalhador ou não; preocupando-se mais com os desfavorecidos e pobres.

Na concepção comutativa está patente de forma explícita a questão da exclusão social na medida em que sua preocupação são os trabalhadores assalariados, excluindo-se todos os outros sectores e membros da sociedade.

Mavila (1999), é de opinião que segurança social, designa, antes de mais, a protecção que a sociedade concede aos seus membros, graças a uma série de medidas públicas, contra a carência económica e social em que estes poderiam mergulhar, devido a cessação ou redução sensível dos seus rendimentos. Por sua vez, Gomes (2001), define a segurança social como sendo "*todas as acções que visam proteger os trabalhadores e suas famílias em situações de risco*²¹".

Tanto em Mavila como em Gomes a concepção de segurança social é nos apresentada de forma ambígua porque falar de "*...protecção que a sociedade da aos seu membros...*" é muito generalista. Pode-se levantar questões como: quem são os membros? Estaríamos a falar de um Estado-Providência? Sociedade-Providência? Segurança social baseada nos

²¹ Risco é entendido por Gomes (2001), como sendo todo e qualquer acontecimento futuro e incerto, tal como a doença, a morte, etc. Todavia, o risco pode ser social, quando o acontecimento afecta a situação económica do indivíduo ou a ameaça a sua segurança que se traduz numa carência ou numa insuficiência de rendimentos. Em sentido amplo, o risco também pode ser qualquer facto ou acontecimento que reduz, suspende ou elimina os rendimentos do indivíduo como por exemplo o desemprego, acidentes de trabalho, etc.

laços de solidariedade (regida pelas relações de parentesco, vizinhança)? Segurança social formal ou informal?

No nosso trabalho, segurança social é definido como um sistema de protecção social que visa assistir em termos sociais o indivíduo trabalhador ou não perante certo riscos sociais como invalidez, velhice, morte, acidente, desemprego; garantidas pelo Estado ou instituições legalmente reconhecidas (formal) ou pelas redes de relações sociais (informal).

Exclusão social

Segundo Ferreira et al (1995), o termo exclusão social tornou-se, nos últimos tempos, muito divulgado e habitual na literatura sociológica e nos documentos oficiais sobre as condições de vida das populações, e pretende captar a posição relativa dos indivíduos dentro de uma ou mais escalas de desigualdades.

Contudo, Ferreira et al (Idem), salienta que ao tentarmos definir teoricamente a exclusão deparamo-nos com dois problemas essenciais: o primeiro que é o da identificação de uma situação “normal”, ou média, abaixo da qual podemos considerar os indivíduos como “excluídos”, e o segundo, o de definir o critério de exclusão – deveremos especificar se lidamos com níveis de rendimento, direitos sociais ou acesso a igualdade política, por exemplo.

Singer (2003), aborda a questão da exclusão social relativamente ao emprego/desemprego e na sua óptica, a precarização do trabalho resultante do processo de globalização teve como consequência, em quase todos países, o aumento da exclusão social. A exclusão social pode ser vista como uma soma de várias exclusões, habitualmente muito inter-relacionadas (exclusão do mercado do trabalho formal, residência formal, da escola, dos direitos sociais, etc.).

No relatório anual da União Europeia (2003), a exclusão social é definida como uma combinação de falta de meios económicos, de isolamento social e de acesso limitado aos direitos sociais e civis (como seja o direito a um emprego remunerado, formação académica e profissional, etc.).

Para Amaro (s.d.), exclusão social, é entendida, essencialmente, como uma situação de falta de acesso às oportunidades oferecidas pela sociedade aos seus membros e que pode implicar privação, falta de recursos ou, de uma forma mais abrangente, ausência de cidadania, ou seja, a não participação plena na sociedade, aos diferentes níveis em que esta se organiza e se exprime: ambiental, económico, político e social.

Ao analisarmos a exclusão face aos direitos sociais, definimos a exclusão social como negação ou dificuldade de acesso por parte dos indivíduos entanto que membros de uma sociedade aos direitos e benefícios sociais prestados pelo Estado, instituições sociais públicas ou privadas ou redes informais de ajuda.

Associativismo

Nas primeiras décadas do século XX, nos centros urbanos de Moçambique, assistiu-se a formação de pequenos movimentos associativos que desenvolviam actividades sociais e culturais diversas. O associativismo apresentava-se, regra geral, segundo Rocha (2002: 132-133), como uma componente sócio-cultural muito forte, sob a denominação de sociedade, grémio, clube ou associação; movimentos que eram mais suscitados pela comunidade branca e consistia em pequenas tentativas de organizar e fazer convergir interesses sociais e económicos afins.

O surgimento do movimento associativo parece ter a sua explicação no contexto de uma sociedade que começava a apresentar uma certa estratificação social, e também porque se

vivia numa situação em que a carência de apoios sociais oficiais sugeria um espírito de ajuda mútua²² (Ibidem: 135).

O associativismo em Rocha pode ser entendido como movimento e/ou grupos sócio-culturais e político-profissionais de pressão e de defesa dos direitos dos vários grupos e estratos sociais ou seja, formas de influenciar os aspectos sociais de uma determinada sociedade. Numa outra vertente, o associativismo pode ser entendida como organizações de ajuda mútua e recreativas.

É notório na obra de Rocha que nos movimentos associativos imperava uma certa distinção sócio-racial onde as classes brancas detentoras do capital económico encaravam as organizações como movimentos de luta política e económica pela autonomia financeira e para os mais radicais a autonomia política face a metrópole, enquanto para a classe operária africana assalariada os movimentos associativos eram uma forma de lutar por melhores condições de trabalho e vida, e forma de ajuda mútua; estratégia de sobrevivência.

Segundo Cruz e Silva (2003: 435), o espírito associativo é muitas vezes estimulado pela necessidade de criar e/ou manter laços de solidariedade, relações de parentesco e amizade, onde a carência de apoios sociais e económicos desenvolve uma necessidade crescente de redes assistenciais com um carácter mutualista.

²² Segundo Temprano, citado pelo Dicionário de ciências sociais (1986: 32), a expressão ajuda mútua foi consagrada por P. Kropotkin para assinalar a importância dos aspectos cooperativos da acção social como factor de evolução em momentos de conflito e de luta. A ideia de ajuda mútua guardou incontestável relação com a proliferação de programas de comunidades rurais, cooperativas, etc. A ajuda mútua se impõem como necessária a sobrevivência.

Para Rios, citado pelo Dicionário de ciências sociais (Ibidem; 33), ajuda mútua (mutirão na expressão brasileira por ele usada), constitui um tipo de solidariedade tradicional em áreas rurais onde a mão-de-obra é escassa e tem por objecto tarefas que exigem maior volume de trabalho visando atenuar os efeitos individualistas. São formas de ajuda que tem como características urgência de trabalho, cooperação dos vizinhos nas horas apazadas, obrigação moral de reciprocidade, função recreativa.

Na nossa óptica, tentar restringir a ajuda mútua a áreas rurais constitui uma visão meio desfocada da realidade actual na medida em que a migração campo-cidade por um lado e, a ineficiência ou inexistência dos serviços sociais prestadas pelo Estado como refere Cruz e Silva (2003), bem como o alto nível de vida das cidades e a escassez de empregos tem resultado na transposição e recriação de modelos seculares de solidariedades baseadas no parentesco, vizinhança para os centros urbanos. As solidariedades e ajuda mútua são uma forma de sobrevivência no meio rural e urbano do mundo actual.

No presente trabalho definimos associativismo como sendo movimentos e/ou organizações sócio-culturais, políticos e profissionais de luta, defesa e reivindicação dos direitos sociais e preservação dos aspectos culturais de diferentes grupos de uma determinada sociedade ou seja, formas de exaltação e apelo a solidariedade e ajuda mútua perante situações de risco, carência e exclusão social.

Redes de solidariedade

O conceito de rede social apareceu cedo na sociologia e na antropologia social onde por volta dos anos 30/40 do século passado, o conceito era usado, sobretudo, em sentido metafórico. A construção de um sentido analítico para o conceito de rede social desenvolveu-se em torno de duas correntes, segundo Portugal (1995: 163): uma que emerge da Antropologia social Britânica do pós II Guerra Mundial, e se preocupa fundamentalmente com uma análise situacional de grupos restritos e, a outra, sobretudo americana, que se prende com o desenvolvimento da análise quantitativa, no quadro de uma análise estrutural.

A utilização do conceito de rede social entre os antropólogos britânicos surge, em grande medida, como resultado da crescente insatisfação com o modelo estrutural-funcionalista²³ clássico e está ligado ao grupo que sob a direcção de Gluckman, desenvolveu um vasto conjunto de trabalhos empíricos em África e Europa (Idem).

Segundo Loforte (1996), Lourenço-Lindell (1998), Andrade et al. (1998); citados por Cruz e Silva (2003), as redes constituem um capital social que pode ser definido em função das relações de reciprocidade existente na sociedade, baseadas em laços sociais onde factores como o sexo, idade, religião e a posição social dos seus membros, definem as hierarquias e as relações de poder e onde as normas vigentes e a confiança facilitam a cooperação e coordenação para benefício mútuo.

²³ A perspectiva estrutural-funcionalista preocupava-se fundamentalmente, segundo Portugal (1995), com a normatividade dos sistemas culturais.

Cruz e Silva (Idem), ao abordar a questão das redes sociais, salienta que a incapacidade do Estado em oferecer os serviços sociais básicos; que no nosso entender e em concordância com o nosso trabalho engloba a assistência social em caso de risco (morte, invalidez, velhice, acidente); tem tido como resposta uma procura alternativa de gestão social para fazer face a dificuldade de acesso a determinados serviços (como a segurança social)²⁴, apelando a redes de relações sociais particularmente baseadas no parentesco e nas relações de vizinhança, a que a autora chama de redes de solidariedade primárias.

Para Nunes (1995: 9-10), as redes de solidariedade primárias *“são configurações de relações correspondentes ao nível primário de apropriação social do mundo e da constituição da identidade, que incluem redes de parentesco, co-residência, comensalidade e vizinhança, accionáveis em situações de necessidade para apoiar material ou moralmente aqueles que são reconhecidos como membros dessas redes”*.

O conceito rede de solidariedade mapeado por Nunes apresenta certas limitações na medida em que está fortemente associada, em nosso entender, aos laços de sangue e familiaridade por um lado e, por outro, a zona residencial. Por outras palavras para ser reconhecido como membro da rede e beneficiar de apoio é condição intransponível existir algum laço de consanguinidade, parentesco ou vizinhança com os demais o que pressupõem que ela actue num espaço sócio-familiar e geográfico claramente circunscrito, excluindo todo aquele que não seja reconhecido como integrante do meio.

No presente estudo, pretendíamos abordar as redes de solidariedade sob um ponto de vista mais geral, mais extensa do que as redes primárias, que abarcassem tanto os aspectos do parentesco e vizinhança bem como os sócio-culturais como afinidades profissionais, culturais, económicas, etc.

Neste âmbito, definimos redes de solidariedade como sendo um campo social formado por relações entre os indivíduos que abarcam as redes de parentesco, co-residência, vizinhança, amizade, afinidades religiosas, sócio-profissionais, económicas e culturais

²⁴ O parêntesis é da nossa autoria.

accionáveis para manter ou preservar uma determinada identidade sócio-cultural ou para fazer face as situações de carência ou risco, exclusão social perante certos benefícios sociais.

5. Metodologia

O processo de elaboração deste trabalho iniciou com uma revisão da literatura, onde foram consultadas fontes primárias, constituídas por documentos de arquivos públicos, livros sobre censo e dados estatísticos, actas, planos, relatórios entre outros.

Por outro lado, recorremos a fontes secundárias constituídas por obras literárias editadas ou não, dissertações, revistas científicas. Por fim, fizemos o uso de fontes orais, fazendo sempre um cruzamento com as fontes escritas como forma de confrontar a informação e obter maior fidelidade possível das mesmas.

Num segundo momento partimos para a fase exploratória que teve como objectivo recolher algumas informações dos nossos entrevistados confrontando com as leituras já efectuadas. Isto permitiu-nos afinar o nosso objecto de estudo e clarificar melhor os objectivos e as hipóteses que o norteiam, culminando com a escolha dos instrumentos mais adequados de recolha de dados.

O trabalho de campo e a análise e discussão dos resultados decorreu entre Outubro de 2004 e Agosto de 2005. Importa salientar que na pesquisa empírica usamos a técnica de observação directa²⁵.

Neste estudo, utilizamos as perspectivas de pesquisa qualitativas na medida em que, segundo Goldenberg (2000:63), estas enfatizam as particularidades de um fenómeno e possibilitam estudar questões difíceis de quantificar como sentimentos, motivações, crenças, atitudes individuais, privilegiando a interacção entre o pesquisador e o objecto a ser pesquisado, interpretando sistematicamente todos os aspectos minúsculos que vão surgindo no quotidiano dos indivíduos.

²⁵Importa frisar que a observação será directa que é aquela em que o pesquisador observa os factos pessoalmente no campo de estudo.

Privilegiamos, também, o método monográfico; criado por Le Play que consiste no estudo de determinados indivíduos, profissões, condições, instituições, grupos ou comunidades, examinando o tema escolhido, observando todos os factores que o influenciam e analisando-o em todos os seus aspectos (Lakatos e Marconi, 1999:35-36).

Importa salientar que ao optarmos pelo método monográfico, não era nossa intenção elaborarmos uma monografia mas sim, porque, este método permitiu-nos captar, com maior precisão e profundidade os aspectos organizacionais e funcionais do sistema de segurança social por um lado e da classe artística por outro, seus anseios, preocupações e dificuldades, aspectos importantes para o alcance dos objectivos a que nos propusemos no presente estudo, bem como uma descrição o mais detalhada possível do nosso campo de estudo.

Por outro lado, o método monográfico, parte da premissa, segundo Lakatos e Marconi (1999), que qualquer caso que se estude em profundidade pode ser considerado representativo de muitos outros ou até todos os casos semelhantes, podendo obter generalizações. Assim, desenvolvendo uma reflexão sobre a situação do músico moçambicano no contexto do sistema da segurança social, pode-se tirar ilações mais gerais da situação dos artistas ao nível do país.

O nosso trabalho foi realizado nas cidades de Maputo e Matola na Província de Maputo, onde o grupo alvo foram os artistas, com maior incidência para os músicos. Os nossos interlocutores foram escolhidos aleatoriamente. Porém, em alguns momentos definimos alguns informantes chaves.

Durante o processo de elaboração do trabalho deparamo-nos com dificuldades de vária ordem sendo a primeira e mais significativa, a escassez ou quase inexistência de bibliografia referente a segurança social que focalizassem o caso moçambicano. Dificuldades também foram sentidas junto do INSS – Direcção Geral – para a recolha de informação que não nos foi facultada com facilidade.

5.1 Técnicas de colecta de dados

- Entrevistas semi-estruturadas (individuais e colectivas):

Porque em nosso entender, estas permitem um maior aprofundamento das questões levantadas na medida em que dão, segundo Lakatos e Marconi (1994), maior liberdade aos interlocutores de desenvolverem cada situação em qualquer direcção que considerem adequada. É uma forma de explorar mais amplamente uma questão porque as perguntas são em geral abertas.

- Conversas informais:

Com informantes privilegiados previamente seleccionados, numa primeira fase, e que foi compostos por elementos da Direcção da Associação dos Músicos Moçambicanos, da Associação dos Escritores Moçambicanos e do Núcleo de Arte, da Direcção do Instituto Nacional de Segurança Social. Posteriormente centramo-nos nos músicos (grupo alvo) filiados ou não na associação dos músicos moçambicanos.

6. Resultados: apresentação e discussão

6.1. Moçambique: Breve caracterização sócio-económica

Apesar do nosso estudo incidir sobre a cidade de Maputo por questões de exequibilidade, optamos por fazer uma caracterização geral de Moçambique nos seus aspectos sócio-económicos na medida em que a situação e preocupação do músico face a segurança social é similar em quase todo o País.

Moçambique fica situado na costa sudeste do continente africano e tem uma superfície de 799. 380km². Faz fronteira com a Tanzânia ao norte; a oeste limita com o Malawi, Zâmbia, Zimbabwe e Swazilândia, e ao sul faz fronteira com a África do Sul (INE, 2001:1).

Moçambique tinha no ano de 2002, segundo o INE, uma população estimada em 18. 082. 523 habitantes, uma densidade populacional de 22.6 hab/km², uma taxa crescimento da população de 2.4%, com uma população urbana de 30.2% e uma taxa de analfabetismo que rondava os 54.5%. Estima-se que no presente ano de 2005 a população seja de 19. 420. 036 habitantes.

Moçambique, tem sido ao longo dos tempos, ocupado por muitos povos, apresentando um enorme mosaico de indivíduos de diferentes origens e culturas. No entanto, como a maioria dos países em vias de desenvolvimento, Moçambique tem uma estrutura etária bastante jovem (INE, 2001).

Ainda citando o INE (2001), no País há maior predominância de mulheres relativamente aos homens, com 51.9% e 48.1% respectivamente. A população economicamente activa

(PEA)²⁶ era de 80.2%, que engloba a categoria de indivíduos com ocupação remunerada, os que tem actividade por conta própria e trabalhadores familiares não remunerados.

Como podemos observar, o tecido populacional moçambicano é bastante jovem e em idade produtiva, facto que não é devidamente aproveitado porque o País apresenta um crescente índice de desemprego pela falta de capacidade do sector formal (Estado/público) e privado em absorver a crescente mão-de-obra o que contribui para o aumento de desempregados, dos índices de pobreza e para um fraco desenvolvimento sócio-económico.

A título de exemplo, em 1995 Moçambique apresentava um quadro de desenvolvimento social bastante precário, com indicadores nas áreas de educação, saúde, emprego e integração social a revelarem-se bastante fracos, tanto em termos de qualidade quanto em termos de capacidade de satisfazer as necessidades da população (MICAS, 1999).

Fazendo referência ainda ao MICAS (1999), e de acordo com os dados do Ministério do Trabalho, em 1994 o desemprego registado foi de 87.000 pessoas aproximadamente, sendo a cifra dos desempregados inscritos de 15. 459 pessoas das quais só 4. 459 pessoas foram colocadas no mercado de emprego formal. De 1995 a 1998 registaram-se cerca de 96.000 desempregados dos quais só 26.000 foram colocados²⁷.

No entanto, o discurso político têm sido dominado, desde os finais dos anos 90 por uma retórica que acentua que o País tem registado um crescimento económico satisfatório e que os índices de pobreza tendem a diminuir, o que contrasta com a realidade prática da maioria dos moçambicanos.

²⁶ População Economicamente Activa (PEA) é o conjunto de pessoas em idade de trabalhar de ambos os sexos, que constituem mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços. Dito por outras palavras, a PEA compreende as pessoas que trabalham (ocupadas) e as que procuram activamente um trabalho (desocupadas), incluindo aqueles que o fazem pela primeira vez (INE, 1998:14).

²⁷ Estes números aliados aos índices de pobreza são por si reveladores de que a questão da segurança social - protecção e assistência social - devia ser mais abrangente como forma de minimizar a pobreza das populações. Ela não afecta só o músico, mas grande parte da população moçambicana.

Segundo o PARPA (2001), os níveis de pobreza em Moçambique continuam extremamente altos. A incidência da pobreza absoluta abrange em média cerca de 70% da população, indicando que mais de 2/3 da população moçambicana se encontra abaixo da linha de pobreza, que é mais elevada nas zonas rurais (71.2%) que nas zonas urbanas (62.0%).

Embora o índice de desenvolvimento humano em Moçambique tende a registar uma ligeira subida, o País na sua generalidade continua a ser muito pobre e, permanece na cauda dos índices de desenvolvimento humano regionais e globais (PNUD, 2000).

Face a este quadro negro, a estratégia para a redução da pobreza e luta rumo ao desenvolvimento, segundo o PARPA (2001), assenta na manutenção da paz e estabilidade sócio-política, privilegiando medidas de médio e longo prazos que estimulem um crescimento económico rápido e abrangente impulsionado pelo investimento público e privado nas áreas da saúde, educação, agricultura, etc., criação de auto-emprego como por exemplo as micro unidades económicas de elevada importância nas actividades agro-silvo-pecuárias, , artesanais e informais urbanas, pequenas, micro e grandes empresas.

Podemos notar que em nenhum momento se faz menção a área artística - particularmente a musical - excluindo a pequena menção feita a actividade artesanal mas que na prática fica na penumbra apesar de existirem experiências de outros países da região e a nível mundial em que a arte, os artistas , a música é encarada como uma actividade profissional de relevo movimentando somas consideráveis de receitas, contribuindo para as receitas dos Estados com base em pagamento de impostos e empregando várias pessoas.

6.2. Quem são os músicos?

Pretende-se no presente sub-capítulo fazer uma incursão breve em torno dos músicos moçambicanos, abordando as suas características sócio-culturais e económicas, anseios, visões, expectativas e formas como desenvolvem a sua actividade..

Os músicos por nós entrevistados são moçambicanos mas apesar da extensão do País e da variedade etnolinguística, conscidentemente são todos da região sul do País e, pertencem a três grupos etnolinguísticos nomeadamente Xangana, Ronga e Chope. Portanto são integrantes de sociedades que seguem uma linhagem patrilinear, onde a descendência e sucessão é feita por via masculina.

São indivíduos que provem de famílias maioritariamente camponesas que tinham como principal actividade a agricultura, com excepção de um e outro caso em que em que os progenitores eram ou ainda o são funcionários públicos.

Na sua maioria são casados ou vivem maritalmente, portanto chefes de família e elementos que garantem a sustentabilidade das mesmas o que torna fundamental o exercício de actividades remuneradas ou benefício de assistência e protecção social para si e seus dependentes directos. Predomina no seio deles uma formação académica básica o que os torna menos qualificados para o exercício de outras actividades profissionais formais.

Nota dominante é que nenhum dos nossos interlocutores tem uma formação na área musical, ou seja, nunca frequentaram uma escola de música formal, ingressaram na música por inerências da vida, influência de familiares e amigos.

Segundo depoimentos dos nossos entrevistados, os músicos podem subdividir-se em dois grupos: o primeiro grupo constituído por músicos considerados da velha geração e o outro constituído por músicos chamados da nova geração, onde os primeiros se caracterizam por fazer música considerada tradicional e os segundos privilegiam outros ritmos musicais. Prevalecem relações de conflito, colaboração e cooperação entre eles.

Nabanga, um dos nossos entrevistados dissecou a sua opinião sobre este assunto nos seguintes termos: *“Existem diferenças entre os músicos. Há os da velha guarda e os novos talentos; há aqueles que tocam música tradicional e outros que tocam outros*

ritmos. Há colaboração mas faz-se mais em termos de ritmos mas também idade. Também há conflitos porque todos queremos ganhar dinheiro²⁸".

O nosso interlocutor acrescentou ainda: *"Também há conflitos. Por exemplo, por causa da concorrência acusam-se dizendo que o que os outros fazem não é música moçambicana e há grande guerra por isso; discutisse sobre quem é o rei da marrabenta. Mas isso tudo é uma estratégia para vender mais, ser mais conhecido. Tudo é para ganhar dinheiro²⁹".*

No decurso da nossa pesquisa, Nestor, outro dos nossos informantes prestou o seu depoimento nos seguintes termos: *"Existem dois grupos de músicos. Os da velha geração que cantam e tocam algum instrumento musical e os da nova geração que quase só cantam; são poucos que tocam e eu digo que estes são cantores. Por causa da concorrência há conflitos porque todo mundo quer ganhar dinheiro³⁰".*

Segundo a AMMO, os músicos podem ser categorizados em três categorias: "Músicos profissionais (constituído por aqueles que são membros da AMMO, pagam regularmente as quotas, tem carteira profissional e tem pelo menos uma obra musical publicada); músicos amadores (são membros da AMMO, pagam ou não as quotas, não é exigido carteira profissional nem obra publicada) e, por fim, os novos talentos (considerados iniciantes na carreira musical, não tem obra publicada e podem ser ou não membros da AMMO)³¹.

Os nossos interlocutores apresentam posições e ideias diferenciadas sobre o ser músico. Para alguns a música é definida como uma profissão como qualquer outra, razão pela qual devia ser reconhecido pela lei do trabalho enquanto outros a encaram como um passatempo (hobbie).

²⁸ Entrevista com Nabanga, Maputo, 04.06.05

²⁹ Entrevista com Nabanga, Maputo, 04.06.05

³⁰ Entrevista com Nestor, Maputo, 06.06.05

³¹ Projecto de elaboração do Estatuto do Músico, Documento não publicado.

Em conversa com João Cabaço, este expôs a sua posição nos seguintes termos: *“Apesar da música ser uma forma/parte do meu auto sustento não chega a ser uma profissão para mim. Ela é um hobby, uma coisa que eu gosto de fazer³²”*.

Posição diferente colhemos na conversa com Roberto Chitsondzo que durante a entrevista afirmou: *“Ser músico é uma profissão porque podemos ganhar dinheiro e viver dele. Como funcionário médio ganho três a quatro milhões enquanto num espectáculo musical posso ganhar até cinco milhões. Noutros países até fala-se de industria musical³³”*.

“A música é uma profissão e eu sou músico profissional. Minha profissão é a música. Só que ser músico não é só cantar. Um músico tem que saber tocar pelo menos um instrumento musical³⁴”.

As formas de pagamento e remuneração são, normalmente feitas em dinheiro e com base em cada actuação. Porém, há casos de músicos que tem contratos firmados com casas de pastos, hotéis, restaurantes e como tal fazem parte do quadro do pessoal trabalhador, com direito a um contrato de trabalho e salário regular. Tirando estas excepções, maior parte dos músicos recebem por actuação. Importa acrescentar que a regularidade de espectáculos é altamente variável, dependendo da popularidade de cada músico, mas regra geral são esporádicas e irregulares.

Os músicos estão organizados em bandas (grupos musicais), grupos de amigos, grupos de ajuda que incluem famílias e vizinhos, associações que normalmente funcionam como instrumento de defesa dos seus interesses e ajuda em casos de risco.

Paralelamente, desenvolvem outras actividades sócio-profissionais de carácter formal ou informal como forma de fazerem face aos parcos e irregulares rendimentos que auferem. Esta acção é complementada pelo estabelecimento de redes de solidariedade e ajuda

³² Entrevista com João Cabaço, Maputo.

³³ Entrevista com Roberto Chitsondzo, Maputo.

³⁴ Entrevista com Nabanga, Maputo, 04.06.05.

baseadas nas afinidades profissionais, parentesco, vizinhança como estratégia de sobrevivência e assistência social.

6.3. INSS: percurso e perspectivas

O direito à segurança social é garantido a todo o cidadão moçambicano pela Lei fundamental e está contida, também, na Declaração dos Direitos do Homem de 1948. Neste âmbito, o Estado moçambicano previa criar, já em 1988 e, de acordo com as condições sócio-económicas e as possibilidades do desenvolvimento da economia nacional, um sistema que garantisse o exercício desse direito a todo o cidadão³⁵.

Neste contexto, é criado em 1989, o sistema de segurança social que visava garantir a subsistência dos trabalhadores nas situações de falta ou diminuição da capacidade para o trabalho, bem como em caso de morte dos familiares sobreviventes. O sistema de segurança social compreende os regimes, o instituto nacional de segurança social e os serviços que a nível local venha a ser criados³⁶ (casos de empresas com esquemas próprios de segurança social)³⁷.

São abrangidos pelo sistema de segurança social os trabalhadores assalariados nacionais e estrangeiros residentes, seus familiares e outras categorias de trabalhadores excluindo os trabalhadores sazonais, os domésticos e os eventuais, os trabalhadores das entidades empregadoras que ocupem menos de 10 trabalhadores³⁸.

No contexto das políticas para garantir a segurança social aos trabalhadores é criado o Instituto Nacional de Segurança Social - INSS - como instituição gestora do regime de segurança social. O INSS definiu-se como uma entidade pública, dotada de personalidade

³⁵ Boletim da República, I Série, nº 51: Decreto nº 17/88 de 27 de Dezembro. Imprensa Nacional.

³⁶ República Popular de Moçambique (1990), Legislação sobre a Segurança Social. Maputo. Imprensa Nacional.

³⁷ O parêntesis é nosso.

³⁸ República Popular de Moçambique (1990), Legislação sobre a Segurança Social. Maputo. Imprensa Nacional.

jurídica, de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, funcionando sob a tutela do Ministro do Trabalho³⁹.

No âmbito das suas atribuições, incumbe ao INSS, contribuir para a definição da política e objectivos da segurança social, designadamente quanto às modalidades de resposta às situações de carência bem como a promoção da inscrição dos trabalhadores e das entidades empregadoras abrangidas pelo sistema de segurança social. Tem como objectivo principal, garantir a subsistência dos trabalhadores nas situações de falta ou diminuição da capacidade para o trabalho, bem como em caso de morte dos familiares sobreviventes⁴⁰.

O reconhecimento por parte do Governo da importância do sistema de segurança social na protecção do trabalhador levou a ampliação da cobertura do sistema a todo o território nacional e o seu âmbito de aplicação o que implicou segundo o MICAS (1999), que empresas com menos de 10 trabalhadores passassem a integrar o sistema.

Sobre esta questão, a dr. Virgínia, uma das nossas interlocutoras frisou: *“Há uma pequena modificação feita para atender as novas necessidades e como parte da resposta as várias solicitações que vínhamos recebendo das pequenas empresas e tal consistiu na alteração do artigo que estipulava que só empresas com 10 trabalhadores ou mais podiam inscrever-se no sistema de segurança social - INSS - e hoje actualmente o INSS aceita contribuições e inscrições de empresas que tenha menos de 10 trabalhadores⁴¹”*.

A inscrição dos trabalhadores abrangidos bem como das entidades empregadoras é de carácter obrigatório, sendo as entidades empregadoras responsáveis pela inscrição no sistema de segurança social dos trabalhadores ao seu serviço. Deste modo, para fazer parte do sistema de segurança social, todo o trabalhador deve pedir a sua entidade empregadora que o inscreva no INSS. Assim, descontando 3% do seu salário e mais 4%

³⁹ República Popular de Moçambique; Boletim da República, I Série, nº 51: Decreto nº 17/88 de 27 de Dezembro. Imprensa Nacional.

⁴⁰ República Popular de Moçambique (1990), Legislação sobre a Segurança Social. Maputo. Imprensa Nacional.

⁴¹ Entrevista com dr. Virgínia, Maputo, 25.07.05.

que a sua entidade empregadora tem de pagar, o trabalhador tem benefícios para si e sua família, de acordo com as condições fixadas na Lei (INSS, 1999).

Ainda em conversa com a dr. Virgínia, esta acrescentou: *“O INSS não tem nenhuma ligação com indivíduos ou trabalhadores singulares. A nossa relação é só com instituições empregadoras sejam empresas privadas, ONG's, associações e outras desde que estejam legalizadas nos termos da lei vigente no País. Estas entidades empregadoras são as que tem a obrigação de inscrever os seus trabalhadores no INSS⁴²”*.

Durante o ano 2000, o INSS perspectivava estender o direito e a cobertura do seu sistema de protecção social a todos os cidadãos, por isso, previa que fossem abrangidos pelo sistema trabalhadores por conta própria ou independentes, culminando em 2004, com a inclusão dos trabalhadores sazonais e domésticos bem como do sector informal (INSS, 2000); no quadro do qual podiam, em nosso entender, ser abrangidos os artistas no geral e em particular o músico.

Porém, cerca de 5 anos depois do tão propalado e ambicioso plano já a muito aguardado com muita expectativa pelos músicos moçambicanos ainda não se vislumbra nenhuma data para sua implementação e aplicação prática. Até ao momento os trabalhadores por conta própria e independentes, os informais, os domésticos, os músicos, continuam excluídos dos benefícios do sistema de protecção e segurança social do INSS.

6.4. A relação entre o sistema de segurança social (INSS) e o músico moçambicano

Pelo preceituado na legislação sobre a segurança social de 1990, já citada em outros capítulos do presente trabalho, não podemos falar de uma relação directa em termos de assistência e protecção social entre os músicos e o sistema de segurança social legalmente instituído - INSS.

⁴² Entrevista com dr. Virgínia, Maputo, 25.07.05.

De acordo com a Lei nº 5/89 da Legislação sobre a segurança social, no capítulo I, artigos 6 e 28, estipula-se que serão abrangidos pelo sistema de segurança social os trabalhadores assalariados das entidades empregadoras com dez ou mais trabalhadores, excluindo-se a priori o enquadramento do músico.

No entanto, a quando da celebração do décimo aniversário do INSS, o então Primeiro Ministro Pascoal Mocumbi frisou ser imperioso envidar-se esforços de modo a alargar a abrangência do sistema de segurança social àquelas categorias de trabalhadores que ainda não beneficiavam deste e lembrou que a protecção social é um dos direitos fundamentais de todo o cidadão (INSS, 1999).

Na mesma ocasião, os músicos moçambicanos apelaram a sua integração no sistema de segurança social legalmente instituído como forma de garantir a reforma e salvaguardar a subsistência para o dia em que não mais poderem exercer a actividade de músicos porque nenhuma instância vela pela velhice do músico, mesmo nos casos da sua morte (Idem).

Estas discussões culminaram com uma relativa flexibilidade da lei de segurança social que dá possibilidades ao INSS de inscrever e incorporar no seu quadro de beneficiários e contribuintes as entidades empregadoras com menos de dez trabalhadores, ONG's, associações cívicas e sociais, e instituições de beneficências ou caridade sem fins lucrativos. Porém, continuamos a verificar um deficit ou quase não integração do músico. A que se deve tal facto? Será inflexibilidade do INSS ou ineficiência do músico ou do seu movimento associativo?

Hortêncio Langa, abordado sobre esta questão afirmou: *"Não sei se podemos falar de uma relação entre o INSS e o músico, para mim não há. Mesmo ao nível da associação não temos nenhuma relação com o INSS em termos de assistência social ou outra qualquer. O INSS nem se quer ajuda ou participa nas acções da iniciativa da AMMO no tocante a segurança social do músico"⁴³.*

⁴³ Entrevista com Hortêncio Langa, Maputo, 01.06.05.

Num outro ponto da nossa conversa o nosso interlocutor acrescentou: *“Reconheço que a tarefa de integrar o músico no INSS é difícil porque os rendimentos não são regulares e não tem um contrato de trabalho longo com carteira, salvo aqueles que tem contratos com instituições. Mas devemos ver outras contribuições como por exemplo organização de um espectáculo que mobiliza vários sectores da economia. Também a música tem um grande valor cultural e simbólico para o País⁴⁴”*.

Um outro músico que nos concedeu entrevista, Riquito Mafambane, deu-nos o seu ponto de vista nos seguintes termos: *“Eu como músico não tenho nenhuma ligação com o INSS, não sou contribuinte do INSS e não benefico de nada. Nunca me aproximei do INSS para me informar e nem por via da AMMO, mas acho que o músico devia estar inscrito no INSS⁴⁵”*.

Roberto Chitsondo, ouvido no decurso da nossa pesquisa afirmou: *“...não há nenhum vínculo entre o INSS e o músico que eu saiba pois o sistema não permite. Se o sistema permitisse descontaria os meus rendimentos para beneficiar da segurança social⁴⁶”*.

Fazendo uma análise da informação prestada pelos nossos entrevistados nos parágrafos acima, salta-nos ao de cima que os músicos têm muito pouca informação sobre o INSS e não há uma tentativa de aproximação porque partem do princípio que estão excluídos do sistema que os leva a uma situação de inércia que só é quebrada quando acontecem infortúnios como as recentes mortes de Carlos e Zaida Chongo.

A dr. Virgínia esclareceu-nos sobre estas questões nos seguintes termos: *“...não podemos afirmar que de momento nós como instituição (INSS) prestamos alguma assistência social aos artistas ou músicos directamente. Temos sim artistas e músicos inscritos mas na qualidade de trabalhadores de outras empresas e instituições e não como músicos⁴⁷”*.

⁴⁴ Entrevista com Hortêncio Langa, Maputo, 01.06.05.

⁴⁵ Entrevista com Riquito Mafambane, Maputo, 13.06.05.

⁴⁶ Entrevista com Roberto Chitsondo, Niassa - Lichinga.

⁴⁷ Entrevista com dr. Virgínia. Maputo, 25.07.05.

A nossa interlocutora acrescentou ainda: *“Não existe nenhum impedimento legal que impeça os músicos integrados na AMMO de se inscreverem e serem contribuintes do INSS como forma de beneficiarem dos nossos serviços sociais. Se a AMMO está devidamente legalizada nos termos da Lei pode muito canalizar as contribuições dos seus membros ao INSS como associação. O INSS não aceita as contribuições individuais. Nestes moldes a AMMO funcionaria como elo de ligação entre o INSS e os músicos. Agora eles é que tem que declarar os seus rendimentos⁴⁸”*.

A hipótese da inércia dos músicos por nós levantada é de alguma forma sustentada pelo depoimento de Aníbal Matine: *“Não há um vínculo entre o músico e o INSS em termos de protecção, assistência ou segurança social e nem entre a AMMO e o INSS. Sou membro da AMMO e reconheço que houve uma abertura do INSS - Ministério do Trabalho para integrar os artistas no sistema e tudo depende de nós, mas até hoje nada. Quando falamos com os colegas sobre declararmos os rendimentos e contribuirmos para a segurança social quase ninguém adere⁴⁹”*.

6.5. Estratégias⁵⁰ alternativas agenciadas pelos Músicos

No quadro das condições estruturais e de oportunidades económicas que geram situações de pobreza, de privação e vulnerabilidade, os membros das comunidades recorrem as suas relações e redes sociais, quer na procura de soluções imediatas aos seus problemas, quer a longo termo como estratégias económicas de sobrevivência e, no continente africano há uma longa tradição de organização de estratégias para minimizar carências e resolver problemas a curto e longo prazo (Cruz e Silva, 2003:433).

⁴⁸ Entrevista com dr. Virgínia, Maputo, 25.07.05.

⁴⁹ Entrevista com Aníbal Matine; Maputo.

⁵⁰ Estratégia pode ser entendida, segundo Cruz e Silva (2000), como sendo diferentes formas, práticas, acções ou actividades realizadas por homens ou mulheres com vista a gerar ou obter recursos materiais, monetários ou sob a forma de bens e serviços. A estratégia está estreitamente ligada às pessoas que constituem o grupo doméstico que com o seu esforço contribuem para a sobrevivência como também o êxito da mesma.

Para fazer face ao processo de exclusão seja económica ou social, cada um dispõe, segundo Martin (1995), de um certo número de estratégias e de recursos que podem se basear no relacionamento entre os indivíduos ou integração numa rede social (primária).

Nesta óptica e face as limitantes que condicionam a integração do músico no sistema de segurança social legalmente instituído (INSS), já referidas noutros capítulos do presente trabalho, os músicos tem adoptado várias estratégias e título individual, familiar ou de grupo caracterizadas muitas das vezes por um processo de ajuda mútua e campanhas de solidariedades sociais.

As estratégias vão desde a prática de actividades informais ligadas a música ou não, integração em vários grupos de solidariedade e profissionais, luta por um reconhecimento por parte da legislação da arte e música como profissão, criação de um fundo de contribuições que levariam a operacionalização de uma caixa de previdência social, campanhas de solidariedade, etc.

Em conversa com Hortêncio Langa, secretário geral da AMMO, obtivemos o seguinte depoimento: *“Eu sou um músico profissional mas no geral sou um artista porque faço artes plásticas e também sou escritor e professor de música. Estas actividades permitem que eu tenha várias fontes de rendimento e consiga fazer alguma poupança para evitar riscos porque como não temos segurança social temos que ter sempre algum dinheiro reservado para emergências⁵¹”*.

Questionado sobre as estratégias específicas que tem adoptado para colmatar as limitações do INSS em relação aos músicos, o nosso interlocutor respondeu-nos nos seguintes termos: *“Uma das coisas é estabelecer um espírito de solidariedade, ajuda entre os membros da associação face as adversidades da vida social e profissional que consiste em criar um esquema de solidariedade e apoio mútuo a partir de um fundo do*

⁵¹ Entrevista com Hortêncio Langa. Maputo, 01.06.05.

qual todos membros da associação sejam contribuintes. Há também abertura para os músicos não associados⁵²”.

Ainda sobre esta questão, Riquito Mafambane relatou-nos a sua experiência: *“Dou aulas de música em casa (bateria) a quem estiver interessado. O pouco que ganho junto com o da minha mulher que trabalha e fazemos a nossa vida. Assim dá para fazer alguma poupança para quando estiver doente ou necessitado e para as minhas filhas⁵³”.*

Num outro ponto da nossa conversa, Riquito acrescentou: *“Quando estou aflito recorro a família para me ajudar porque o que eu vejo é que não tem havido muita solidariedade entre os músicos. Há mais ajuda de apreciadores do que de colegas. Eu peço emprestado qualquer coisa a família seja dinheiro e outras coisas, porque quando outra pessoa está mal também vem ter comigo e eu tenho o dever de ajudar⁵⁴”.*

O que podemos captar dos depoimentos acima transcritos é a ideia de que os músicos privilegiam como estratégia o aumento e diversificação das fontes de rendimentos o que lhes confere maiores possibilidades de fazerem alguma poupança que é usada em momentos de risco e, por outro lado, recorrem a família e laços de amizade onde funciona um esquema de reciprocidade.

Apesar do foco do nosso estudo dizer respeito aos músicos, julgamos ser importante transcrever alguns depoimentos feitos por artistas de outras áreas culturais relativamente as estratégias por eles adoptadas para fazerem face a sua exclusão do sistema de segurança social legalmente instituído.

João e José, escritores, relataram-nos as suas experiências nos seguintes termos: *“A melhor saída que nós adoptamos é termos uma profissão remunerável com contrato de trabalho. Assim criamos lobbies para os nossos associados junto de diversas instituições, podendo o escritor ser empregado como adido cultural, adido de imprensa, colunista ou*

⁵² Entrevista com Hortêncio Langa; Maputo, 01.06.05.

⁵³ Entrevista com Riquito Mafambane; Maputo, 13.06.05.

⁵⁴ Entrevista com Riquito Mafambane; Maputo, 13.06.05.

colaborador num jornal. Assim, ele passa a ser contribuinte do INSS como funcionário destas instituições, beneficiando dos serviços do INSS⁵⁵”.

Os nossos interlocutores sustentaram ainda: *“Vemos músicos mais jovens a trabalharem nas rádios e televisão onde criam programas de entretenimento, trabalham nas empresas de promoção de espectáculos que por via delas conseguem ser integrados no INSS e beneficiarem da segurança social⁵⁶”.*

Alguns artistas privilegiam como estratégias o desenvolvimento de actividades ligadas ao sector informal como forma de diversificarem e aumentarem os seus rendimentos, e o apelo aos laços de solidariedade baseadas no parentesco, amizade ou afinidades profissionais, como nos relatou Njenga:

“Faço pequenos negócios em casa, abri uma barraca e a minha mulher vende lá. Ela pega os rendimentos e faz poupança com um grupo de amigas (xitique)⁵⁷ mas que é para beneficiar toda família. Quando estou mal vou ter com a família (pai, mãe, irmãos, primos) que sempre dão aquilo que podem. Também recorro aos meus colegas e amigos pintores⁵⁸”.

Notamos que grande parte das estratégias adoptadas são de curta duração e servem para suprir necessidades imediatas decorrentes do dia a dia, e não funcionam exactamente como uma garantia de segurança social. Por exemplo, elas não garantem uma reforma para os casos de velhice ou invalidez. Perante este facto podemos realmente encarar estas estratégias como sendo de segurança social e uma alternativa a exclusão do INSS?

⁵⁵ Entrevista colectiva; Maputo, 09.06.05. Lembrar que João e José são pseudónimos porque os nossos entrevistados pediram anonimato.

⁵⁶ Entrevista colectiva (João e José); Maputo, 09.06.05.

⁵⁷ Designação usada no sul de Moçambique para se referir a uma forma de poupança informal em que um grupo de pessoas contribui com uma taxa em dinheiro previamente acordado e confia a um dos membros que funciona como banqueiro e no fim do mês o dinheiro colectado é entregue a um dos membros e no mês seguinte a um outro assim sucessivamente até completar todos os integrantes do grupo.

⁵⁸ Entrevista com Njenga; Maputo, 09.06.05.

Uma das estratégias em voga nos últimos tempos para fazer face a “exclusão” do músico do INSS tem sido a promoção de espectáculos de solidariedade para angariação de fundos, tal como nos relatou João Cabaço: *“A classe dos músicos tem demonstrado sinais de grande solidariedade quando um músico se encontra doente ou em situações difíceis da vida até mesmo morte. Contribuímos em dinheiro, organizamos e participamos em eventos e espectáculos de angariação de fundos que se destinam ao companheiro em situação difícil”*⁵⁹.

Outra estratégia adoptada consiste no estabelecimento de parcerias com outras instituições públicas ou privadas e o exemplo disso é o acordo de entendimento firmado entre a AMMO e a Associação Médica de Moçambique, tal como nos relatou Hortêncio Langa: *“Temos um acordo de entendimento com a associação médica de Moçambique no sentido de o músico ter acesso imediato à assistência médica sempre que estiver doente bastando para tal apresentar uma guia passada pela AMMO”*⁶⁰.

No entanto, apesar dos músicos viverem num meio urbano onde aparentemente os mecanismos de ajuda baseados nas normas costumeiras como parentesco tendem a diluir-se, a prática demonstra que estas tem tendência a ressurgirem e são readaptadas para fazer face as situações de crise.

Segundo Cruz e Silva (2003), não podemos ignorar que muitas normas respeitantes a um meio rural acabam por ser transferidas e adaptadas a um contexto urbano, onde para se sobreviver, ocorrem em muitos casos a definição de diversas estratégias que podem reforçar as “normas costumeiras” como também podem criar novas relações de solidariedade.

No relato de Nabanga, um dos nossos interlocutores, podemos captar esta tendência de apelo as redes sociais: *“Quando estou mal prefiro falar com a minha família, amigos da zona, irmãos da igreja e outros amigos músicos. Eles quando tem ajudam e eu também*

⁵⁹ Entrevista com João cabaço; Maputo.

⁶⁰ Entrevista com Hortêncio Langa; Maputo, 01.06.05.

lhes ajudo quando vem ter comigo. A família sempre está disponível para ajudar, eles juntam aquilo que podem. Dão amparo. Dependendo do problema a família reunisse e analisam qual é a melhor solução. Uma mão lava a outra. A vida está difícil para viver sozinho⁶¹".

As estratégias de segurança social adoptadas vão desde o estabelecimento de uma relação de ajuda mútua onde impera a reciprocidade que se baseia no empréstimo/disponibilização de valores monetários, bens alimentícios e materiais; apelo as redes de solidariedade (parentesco, amizade, vizinhança e outras afinidades), campanhas de solidariedade, etc.

6.6. O associativismo como alternativa a exclusão do INSS

O recrudescer dos problemas de ordem profissional levou, segundo Rocha (2002:151), os diferentes grupos sociais a organizarem-se em associações de classes. Por outra, a carência de apoios sociais oficiais fez surgir o espírito mutualista e de assistência. Assim, é comum haver entre as comunidades urbanas o espírito para o desenvolvimento de vários tipos de associações para defesa dos seus interesses (Mitchell, citado por Cruz e Silva: 2003).

Como já foi referido no capítulo relativo aos conceitos do presente trabalho e, fazendo referência a Cruz e Silva (2003), o espírito associativo é muitas vezes estimulado pela necessidade de criar e/ou manter laços de solidariedade, relações de parentesco e amizade para superar a carência de apoios sociais oficiais.

Os músicos moçambicanos para fazerem face aos problemas de ordem profissional e minimizar a carência de apoios sociais adoptam vários tipos de relações de solidariedade onde se destaca a criação de um movimento associativo, denominado associação dos músicos moçambicanos (AMMO).

⁶¹ Entrevista com Nabanga; Maputo, 04.06.05.

A AMMO foi fundada por músicos moçambicanos em 1988 com o objectivo de representar os músicos ao nível nacional e internacional junto do Estado, Governos e outras instituições, promover a educação formal e informal dos membros associados, realizar encontros com outras associações afins, promover condições de trabalho para os músicos, criar oportunidades para o surgimento de novos talentos, participar com instituições nacionais que trabalham em áreas de pesquisa de música tradicional, defesa dos interesses profissionais e sociais dos músicos e promover o espírito de solidariedade⁶².

Actualmente a associação tem cerca de 770 membros dos quais aproximadamente 50% vive da música, ou seja, são músicos profissionais. A prioridade actual está direccionada para a elaboração e publicação do Estatuto do músico, criação da caixa de previdência social cujas contribuições virão das quotas cobradas aos membros e das vendas das obras musicais. Paralelamente incentiva-se o desenvolvimento do espírito de solidariedade entre os músicos associados bem como os não associados.

Contudo, os resultados alcançados pela associação dos músicos moçambicanos quer gerais ou especificamente relacionados com a previdência social do músico tem posto em causa o associativismo como uma alternativa a exclusão.

João Cabaço, abordou esta questão nos seguintes termos: *“Eu sou membro fundador da AMMO e a minha expectativa aquando da sua criação era ver elaborado o estatuto do músico condição fundamental para a defesa dos nossos direitos e salvaguardar dados aspectos sobre a previdência social do músico em Moçambique. Presentemente ela não está a responder a nenhuma das minhas expectativas⁶³”*.

⁶² Entrevista com Hortêncio Langa; Maputo, 01.06.05.

⁶³ Entrevista com João Cabaço; Maputo.

Arone Samussone, em entrevista acrescentou o seguinte: *“A associação não tem tido êxitos pois tem pouco apoio e acima de tudo não tem definido o estatuto do músico o que faz com que muitos músicos não vejam a importância de se filiarem⁶⁴”*.

Reinalda Nhabete prestou o seu depoimento nos seguintes termos: *“Eu não sou membro da associação dos músicos moçambicanos pois não vejo nenhum benefício e nem acho que seja uma alternativa para termos uma segurança social⁶⁵”*.

As novas tendências de abordagens acerca dos movimentos associativos defendem a hipótese de que estas são um meio que visa defender interesses de um grupo restrito de indivíduos e não como um instrumento que luta pelos interesses de todos associados.

Esta visão pudemos captar da entrevista com Nestor, onde este afirmou: *“Eu acho que a associação não trás nenhum benefício. É só ver a situação do músico. A associação existe a mais de 10 anos mas não faz nada, só eles lá dentro é que comem alguma coisa. Aquilo para mim não serve para nada e nem outra associação qualquer. É tudo mesma coisa. Mesmo se o músico contribuir com quotas quando chegar a hora de ser ajudado vão dizer que não há fundos, tal como acontece com o INSS⁶⁶”*.

Numa entrevista colectiva dois dos nossos interlocutores que se identificaram pelos nomes de João e António expuseram os seus pontos de vista nos seguintes termos: *“As associações não chegam a ser uma alternativa para cobrir as necessidades de segurança social dos artistas ou músicos porque a maioria não tem meios financeiros e nem fontes de geração de receitas. É só falar de quotas que todos associados desaparecem mas reclamam assistência social⁶⁷”*.

O recurso ao associativismo é encarado com muita reserva pelos músicos por nós entrevistados. Na sua maioria são muito cépticos quanto a eficiência destes movimentos

⁶⁴ Entrevista com Arone Samussone; Maputo.

⁶⁵ Entrevista com Reinalda; Maputo.

⁶⁶ Entrevista com Nestor; Maputo, 06.06.05.

⁶⁷ Entrevista colectiva; Maputo, 09.06.05.

cívicos na procura de alternativas para a exclusão do sistema de segurança social legalmente instituído.

Riquito Mafambane foi peremptório na sua afirmação: *“Estou inscrito na associação a 6 anos mas até hoje não sei quais são os seus objectivos porque não vejo nenhuma acção. Não vejo o que estão a fazer. Temos um mini estúdio na AMMO para ensaios mas para ensaiarmos lá é quase impossível. A própria AMMO exclui os seus membros do estúdio. Agora imagino falar de segurança social. É um sonho. A direcção da AMMO só se preocupa com a segurança social porque estão a ficar velhos e precisam de alguma segurança para viver⁶⁸”*.

⁶⁸ Entrevista com Riquito Mafambane, Maputo, 13.06.05

7. Considerações finais

Procuramos ao longo deste trabalho trazer as linhas gerais de uma reflexão em torno dos músicos moçambicanos e do sistema de segurança social em Moçambique. De uma forma muito generalizada pensamos ter atingido as respostas para as hipóteses que levantamos no início.

Neste sentido, os resultados preliminares indicam que de acordo com uma lógica burocrática de funcionamento do INSS a sua relação com a classe de artistas de uma forma geral e dos músicos em particular revela-se problemática. Isto resulta numa situação de exclusão a que estes se vêem votados.

Mas alicerçados numa lógica social de sobrevivência, esta classe procura desenvolver e agenciar um conjunto de práticas quotidianas que lhes permite a sua continuidade e reprodução. Estes mecanismos de solidariedade accionados seriam em outras circunstâncias institucionais da exclusiva responsabilidade do INSS.

Os laços de solidariedade permitem pôr em acção agentes sociais como a família, os amigos, os colegas, os vizinhos e outros membros singulares ou colectivos da sociedade em prol de um benefício social do artista perante uma situação precária concreta.

Por outro lado, o papel associativo, mesmo que muito ténue, funciona na mesma lógica. Aliás a sua criação visava exactamente atingir esse mesmo objectivo. Isto para além de funcionar como um grupo e pressão junto das instituições do Estado moçambicano.

Este trabalho, sendo um projecto de pesquisa e com as restrições normais que o mesmo acarreta permite levantar um amplo debate que se revela profundo e pertinente no quadro de um ambiente político e social que se concentra no combate a pobreza absoluta e no agenciamento e potenciação de todos mecanismos possíveis para o sucesso desse mesmo processo.

Foi com esta intenção que por nossa vez procuramos trazer à ribalta os mecanismos de funcionamento da segurança social em Moçambique e simultaneamente mostrar como é que Estado pode através das suas políticas exercer um papel negativo de exclusão de uma classe de trabalhadores que fundamental na conservação, reprodução e perpetuação dos valores culturais duma nação.

8. Bibliografia

AMARO, Rogério Roque (s.d.), "A Exclusão Social Hoje". Cadernos do ISTA, nº 9. In: http://www.triplov.com/ista/cadernos/cad_09/amaro.html. Acessado em 24 de Maio de 2005.

BARDI, P. M. (s.d.), "Pequena História da Arte". Redigido por SANTOS, Cristiane, Estudando Arte. In <http://www.pg.cefetpr.br/coeme/espacoarte/estudar.htm>. Acessado em 23 de Maio de 2005.

BUTTER, Frank and KOCK, Udo (2003), "A Brief history of social security in Europe". In MARSHALL, Katherine and BUTZBACH, Olivier (2003), New Social Policy Agendas For Europe and Asia: Challenges, Experience and Lessons. World Bank.

BUTTER, Frank and KOCK, Udo (2003), "Social Security, Economic Growth, and Poverty". In MARSHALL, Katherine and BUTZBACH, Olivier (2003), New Social Policy Agendas For Europe and Asia: Challenges, Experience and Lessons. World Bank.

CAMARGO, Cíntia (s.d.), "Manifestações artísticas". Estudando Arte. In: <http://www.pg.cefetpr.br/coeme/espacoarte/estudar.htm>. Acessado em 23 de Maio de 2005.

CRUZ e SILVA, Tereza (2003), "As redes de solidariedade como intervenientes na resolução de litígios. O caso da Mafalala"; In SOUSA e SANTOS, Boaventura e TRINDADE, J.C. (2003), Conflitos e transformação social: uma paisagem das justiças em Moçambique. CEA/UEM e Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

DICIONÁRIO AURÉLIO – SÉCULO XXI (s.d.). In: http://www.pitoresco.com.br/art_data/arte. Acessado em 23 de Maio de 2005.

ECO, Umberto (1972), A Definição da Arte. Lisboa. Edições 70.

FERREIRA, J. Carvalho et al (1995), Sociologia. Lisboa. Editora Mc-Graw-Hill.

FREEDMAN, Maurice (1978), Antropologia Social e Cultural. Lisboa. I volume. Livraria Bertrand.

GOLDENBERG, Mirian (2000), A Arte de Pesquisar. Rio de Janeiro – São Paulo. 4ª edição, Editora Record.

GOMES, Elina (2001), “Vantagens do Sistema de Segurança Social”. In INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL (2001), Segurança Social. Maputo. Revista Trimestral N° 3.

GUILHERME, Mavila (1999), “Segurança Social”. In INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL (1999). Maputo. Revista Trimestral N° 1.

HAUSER, Arnold (1973), A Arte e a Sociedade. Lisboa. Editorial Presença.

INE (1998), Recenseamento Geral da População e Habitação. 1997. Indicadores Sócio-Demográficos Maputo-Cidade. Maputo.

INE (2001), Questionário de indicadores básicos de bem-estar: Quadros definitivos. Maputo.

INE (2002), Anuário Estatístico. Maputo.

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL (1999), “Segurança Social”. Maputo. Revista Trimestral N° 1.

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL (2000), Segurança Social. Maputo. Revista trimestral nº 2.

LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Marina de Andrade (1999), Sociologia Geral, São Paulo. 7ª edição, Editora Atlas S.A.

LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Marina de Andrade (1994), Metodologia Científica: Ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis. São Paulo. 2 ed. Editora Atlas.

LANGA, Quitério (2002), "Segurança Social. Análise crítica da génese e funcionamento de um sistema: Estratégias de sobrevivência dos pensionistas por velhice do Distrito de Boane. Maputo. U.F.I.C.S. U.E.M.

LIMA, A. Misquitela; MARTINEZ, Benito e FILHO, João (s.d.), Introdução à Antropologia Cultural. Lisboa. 3ª edição. Editorial Presença.

LOPES, Carlos Manuel (1999), "Elementos para a compreensão do sector informal urbano nos países em desenvolvimento: anotações sobre o retalho informal em Luanda e Maputo". In <http://africadebate.iscte.pt/mercadoinformal.htm>. Acessado em 2003.

MAIA, Fernando (1983), "O Financiamento da Segurança Social"; In Estudos Políticos e Sociais (1983), Revista Trimestral do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. Lisboa. Volume XI. Nº 3-4.

MAIA, Fernando (1997), "História Recente da Segurança Social", Actualizado em Dez. de 2002. In www.google.com. Acessado em 25 de Abr. De 2005.

MARTIN, Claude (1995), "Os limites da Protecção da Família; Introdução a uma discussão sobre as novas solidariedades na relação Família-Estado". In: A Sociedade-

Providência (1995), Revista crítica de ciências sociais nº 42. Coimbra. Centro de estudos sociais.

MINISTÉRIO PARA A COORDENAÇÃO DA ACÇÃO SOCIAL (1999), Relatório Nacional Sobre Desenvolvimento Social 1995-1998. Maputo.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO DE PORTUGAL (2002), Segurança Social Um Novo Consenso. Lisboa. Departamento de Cooperação do Ministério da Segurança Social e do Trabalho de Portugal.

MOLINA, José Luís. Las redes sociales e la gestion del conocimiento. Barcelona: Universitá Autónoma de Barcelona, DAPH, 2002

MOÇAMBIQUE (1963), Boletim Oficial. I Série – nº 21 de 25 de Maio de 1963.

MOÇAMBIQUE (1973) Boletim Oficial. I Série – nº 81 de 3 de Julho de 1973.

NUNES, João Arriscado (1995), “Com o mal ou com o bem, aos teus te além: As solidariedades primárias e os limites da sociedade-providência”. In: A Sociedade-Providência (1995), Revista crítica de ciências sociais nº 42. Coimbra. Centro de estudos sociais.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (1988), Relatório ao Governo da República Popular de Moçambique sobre a Segurança Social. Genebra. Repartição Internacional do Trabalho.

PNUD (2000), Relatório Nacional de Desenvolvimento Humano. Moçambique

PORTUGAL, Sílvia (1995), “As mãos que embalam o berço: Um estudo sobre redes informais de apoio à maternidade”. In: A Sociedade-Providência (1995), Revista crítica de ciências sociais nº 42. Coimbra. Centro de estudos sociais.

Relatório Anual: A Evolução do Fenómeno da Droga na União Europeia e na Noruega. Exclusão Social e Reinserção. In: [http://ar2003.emcdda.eu.int/pt/page073 - pt.html](http://ar2003.emcdda.eu.int/pt/page073-pt.html). Acessado em 23 de Maio de 2005.

REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE (1990), Legislação Sobre a Segurança Social. Maputo. Imprensa Nacional.

REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE (1988), Boletim da república. I Série – nº 51 de 27 de Dezembro de 1988.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE (2001), Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta, 2001 - 2005. Moçambique.

RIOS, José (1986), “Ajuda Mútua”. In: Dicionário de Ciências Sociais. Rio de Janeiro. Fundação Getulio Vargas.

ROCHA, Aurélio A. N. (1991), Associativismo e Nativismo: O Grémio Africano de Lourenço Marques (1908-1938) (Dissertação de Mestrado. Universidade Nova de Lisboa).

ROCHA, Aurélio A. N. (2002), Associativismo e Nativismo em Moçambique: Contribuições para o estudo das origens do Nacionalismo Moçambicano (1900-1940). Promédia.

SANTOS, M. H. Varela e LUCAS, António M. Rolo (s.d.), Antropologia: Paisagens, sábios e selvagens. Porto Editora.

SINGER, Paul (2003), Globalização e Desemprego: Diagnóstico e alternativas. São Paulo. 4ª edição. Editora Contexto.

TEMPRANO, António (1986), “Ajuda Mútua”. In: Dicionário de Ciências Sociais. Rio de Janeiro. Fundação Getulio Vargas.

TITIEV, Mischa (1989), Introdução à Antropologia Cultural. Lisboa. 6ª edição. Fundação Calouste Gulbenkian.

TÖNNIES, Ferdinand (1989), “Comunidade e Sociedade”; In CRUZ, M. Braga da (org.) (1989) Teorias Sociológicas. Os Fundadores e os Clássicos. I volume, 2ª edição. Fundação Calouste Gulbenkian.

TÖNNIES, Ferdinand (1989), “Os Fundamentos Psíquicos das Relações Sociais”; In ROCHER, Guy (1989), Sociologia Geral – A organização social. Lisboa. Vol. 2, 4ª edição. Editorial Presença.

Guião de entrevista dirigido ao INSS

1. O que é o INSS?
2. Quando foi criado o INSS?
3. Quais são os objectivos do INSS?
4. Em que se baseia o sistema de funcionamento do INSS?
5. Quais as condições para beneficiar da assistência por parte do INSS?
6. A quem beneficia o INSS?
7. Que acções concretas o INSS tem desenvolvido em termos de assistência social?
8. O INSS tem alguma relação com os artistas? E os músicos em particular?
9. Alguma vez o INSS prestara assistência social a um músico?
10. O INSS tem algum tipo de limitações? Quais?
11. Quais as perspectivas a médio e longo prazo?

Guião de Entrevista dirigido aos artistas

1. Como se chama?
2. Qual é a sua origem (onde nasceu, a que grupo étnico – cultural pertence, qual era a situação económica dos seus progenitores)?
3. Qual é o seu nível de escolaridade?
4. Qual é a sua situação sócio-profissional e económica?
5. O que é ser músico para si?
6. Tem alguma formação na área musical?
7. Como se tornou um músico?
8. Acha que ser músico é uma profissão?
9. Qual é a regularidade dos trabalhos (espectáculos)?
10. Em média quanto ganha por espectáculo? Quais são as formas de pagamento?
11. Que tipo de organizações formais (associações) ou informais (bandas, grupo de amigos, de ajuda) pertence ou já ouviu falar?
12. Faz parte de alguma?
13. O que o levou a fazer parte desta organização?
14. Existem diferenças entre os músicos (grupos e classes)?
15. Tem havido colaboração entre os vários grupos? E conflitos? De que tipo?
16. Para além da música tem outras alternativas de sobrevivência?
17. Acha que a associação dos músicos tem alguma eficácia; trás algum benefício para o músico?
18. Acha que a associação é uma forma de sobreviverem face as crises?
18. Já ouviu falar do INSS?
20. Está inscrito no INSS como músico?
21. Beneficia de alguma assistência ou protecção social suportado pelo INSS?
22. Em caso de necessidade o que faz para ter assistência? A quem recorre com frequência?
23. Acha que as associações, em particular a dos músicos são uma forma de acederem a assistência social?

24. O que tem sido feito em termos de solidariedade para com colegas em situação difícil?

25. Tem conhecimento de alguma acção concreta da associação para o campo da assistência social?

Lista dos Entrevistados

1. Arone Samussone; 51 anos, músico e promotor de espectáculos.
2. Anibal Matine; 54 anos, músico e funcionário público.
3. Eugénio Saranga; artista plástico.
4. dr. Virgínia; funcionária pública – Direcção Geral do INSS.
5. Hortêncio Langa; músico, escritor e artista plástico.
6. João Cabaço; 54 anos, músico, desenhador publicitário e electricista.
7. João e José (pseudónimos a pedido dos entrevistados), escritores.
8. Nabanga; músico instrumentalista.
9. Njenga; artista plástico.
10. Nestor; 30 anos, músico instrumentalista.
11. Riquito Mafambane; músico instrumentalista.
12. Reinalda Arone Nhabete; música e comerciante informal.
13. Roberto Chitsondzo; 44 anos, músico.
14. Willi Matine, 54 anos; músico e funcionário público.